



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO PACE 2020



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conselheiros

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Presidente*
Domingos Augusto Taufner - *Vice-presidente*
Rodrigo Coelho do Carmo - *Corregedor*
Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Ouvidor*
Sérgio Manoel Nader Borges - *Conselheiro*
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Conselheiro*
Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha - *Conselheiro*

Conselheiros Substitutos

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas

Luciano Vieira - *Procurador Geral*
Luis Henrique Anastácio da Silva
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Secretária-geral Administrativa e Financeira

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretário-geral de Controle Externo

Rodrigo Lubiana Zanotti

Secretário-geral das Sessões

Odilson Souza Barbosa Junior

Secretário-geral de Tecnologia da Informação

Klayson Sesana Bonatto

Identidade Organizacional

Negócio

Controle Externo

Missão

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

Visão

Ser reconhecido como instrumento de cidadania

Valores

Independência

Ética

Transparência

Responsabilidade Sustentável

Equidade

Excelência de Desempenho

Profissionalismo

Valorização das Pessoas

MENSAGEM DO SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO



A Secretaria Geral de Controle Externo (Segex), em cumprimento ao disposto no art. 197, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e, considerando sua competência para planejar, organizar, coordenar, orientar, gerenciar, dirigir e supervisionar todas as atividades e projetos relativos à área técnico-executiva de controle externo no âmbito desta Corte, encaminha para apreciação, de forma inovadora, proposta do Plano Anual de Controle Externo (PACE) para o exercício de 2020.

Além de contemplar as fiscalizações por iniciativa própria, objeto de planos anteriores, este instrumento apresenta ações relacionadas a outras áreas do controle, como a análise das prestações de contas, o controle da gestão fiscal e financeira, a gestão do estoque, a instrução processual, dentre outras, dimensionando a força de trabalho com foco nas ações de maior materialidade, relevância, risco e oportunidade.

Estimulado pelas diretrizes traçadas na Declaração de Moscou, o presente plano procurou, ainda, alinhar suas ações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, ação coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU) que tem por objetivo erradicar a pobreza e promover vida digna para todos.

Reafirma-se neste trabalho o compromisso do TCEES com seu Plano Estratégico 2016-2020, orientando as ações de controle com base nos objetivos ali delineados e com as diretrizes gerais apresentadas pelo corpo diretivo desta Corte, tendo como principal insumo o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), instrumento de avaliação da qualidade e agilidade dos tribunais de contas criado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Essa iniciativa de planejamento institucional surge em um momento de aprofundamento das mudanças que, progressivamente, vêm sendo instituídas no âmbito deste Tribunal, convergindo esforços com vistas a cumprir sua missão de *“gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos”*, contribuindo para alcançar sua visão de *“ser reconhecido como instrumento de cidadania”*.

Rodrigo Lubiana Zanotti

Secretário-geral de Controle Externo

SIGLAS E ABREVIATURAS

ACE	Auditores de Controle Externo
Atricon	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
EFS	Entidade Fiscalizadora Superior
Intosai	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
Issai	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
MMD-TC	Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
Pace	Plano Anual de Controle Externo
TCU	Tribunal de Contas da União

Unidades do TCEES citadas no Pace

Segex	Secretaria Geral de Controle Externo
NPMA	Núcleo de Controle Externo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
NMS	Núcleo de Controle Externo de Métodos e Suporte
NRC	Núcleo de Controle Externo de Recursos e Consultas
NIE	Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas
SecexContas	Secretaria de Controle Externo de Contabilidade, Economia e Gestão Fiscal
NContas	Núcleo de Controle Externo de Contabilidade
NATR	Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos
NGF	Núcleo de Controle Externo de Auditoria e Gestão Fiscal
NCContas	Núcleo de Controle Externo de Consolidação das Contas de Governo
SecexSocial	Secretaria de Controle Externo de Políticas Públicas Sociais
NEducação	Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas de Educação
NSaúde	Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas de Saúde
NOPP	Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Outras Políticas Públicas Sociais
SecexFiscalizações	Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações
NCP	Núcleo de Controle Externo de Construção Civil Pesada
NED	Núcleo de Controle Externo de Edificações
NASM	Núcleo de Controle Externo de Meio Ambiente, Saneamento e Mobilidade Urbana
NDR	Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Programas de Desestatização e Regulação
NPPrev	Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência
NRP	Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal
NOF	Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações
Sticex	Secretaria de Tecnologia da Informação de Soluções para o Controle Externo

Fonte: Organograma do TCEES

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1: Plano estratégico x Planos tático e operacional - 11
- Figura 2. Distribuição de colaboradores por área - 15
- Figura 3. Direito a férias-prêmio e abono permanência na área técnica - 17
- Figura 4. Correlação entre ODS, linhas de ação e ação de controle - 51
- Figura 5. Correlação entre ODS, linhas de ação e ação de controle - 52

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 – Distribuição dos ACE entre as unidades técnicas - 10
- Tabela 2. Critério de avaliação do risco I: avaliação do Controle Interno - 62
- Tabela 3. Critério de avaliação da materialidade: referente à despesa empenhada em 2018 - 62
- Tabela 4. Critério de avaliação da relevância - lapso temporal decorrido da última fiscalização “in loco” - 67
- Tabela 5. Critério de avaliação de risco I: aferição do índice de efetividade na gestão municipal – IEGM - 67
- Tabela 6. Critério de avaliação do risco II: avaliação do Controle Interno - 67
- Tabela 7. Critério de avaliação da materialidade: referente à despesa empenhada em 2018 - 67
- Tabela 8. Indicador de Situação Previdenciária – resultados - 65
- Tabela 9. Indicador de Situação Previdenciária - 66
- Tabela 10 . Composição da Segex - 69

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	8
2 PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO	10
2.1 Metodologia	12
2.2 Integração entre as unidades	13
3 DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO CONTROLE EXTERNO	14
3.1 Pontos de atenção	17
4 LINHAS DE AÇÃO DO CONTROLE EXTERNO	18
5 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE JURISDICIONADOS	61
5.1 Seleção de jurisdicionados estaduais – aquisição de bens e serviços	62
5.2 Seleção de jurisdicionados municipais – aquisição de bens e serviços	63
5.3 Seleção de jurisdicionados municipais – previdência	64
6 ANEXOS	67
Anexo I - Glossário	68
Anexo II - Composição da Segex	69



1

APRESENTAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

A expectativa crescente por resultados mais efetivos dos órgãos de controle, aliada a alta complexidade da gestão pública e ao elevado número de processos advindos de suas competências legais e constitucionais, impulsionam este Tribunal a um contínuo e necessário processo de modernização, tendo como premissa o desafio de permanecer relevante para a sociedade.

Em recente Congresso na Rússia, Entidades Fiscalizadoras Superior (EFS) filiadas à Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), reuniram-se para discutir problemas comuns e possibilidades de solução, apresentando dez diretrizes, sintetizadas na Declaração de Moscou⁽¹⁾, que estimulam as EFS a:

1. promover a **prestação de contas por resultados** de políticas públicas;
2. **apoiar o atingimento dos ODS**, por meio de uma estratégia de fiscalização;
3. ampliar as **recomendações** a questões importantes e estratégicas da administração pública;
4. promover a cultura da **disponibilização e abertura dos dados**, dos códigos fonte e dos algoritmos;
5. objetivar o melhor uso da **análise de dados** na fiscalização;
6. fomentar uma mentalidade experimental voltada **à inovação e ao desenvolvimento**;
7. priorizar **áreas de risco** de interesse nacional;
8. **formar auditores** capazes de trabalhar com análise de dados, inteligência artificial e métodos de análise qualitativa; **reforçar a capacidade de inovação**; atuar como parceiros estratégicos; compartilhar conhecimento e gerar previsões;
9. encontrar formas de **abordar “inclusão” nas fiscalizações**, por ser um ponto chave da Agenda 2030, que tem como princípio não deixar ninguém para trás; e
10. estabelecer uma **interação produtiva com o ente auditado** e reforçar a **cooperação e comunicação** com a comunidade acadêmica e o público em geral.

Atender a essas diretrizes, visando oferecer respostas efetivas às demandas públicas, exigirá deste Tribunal o desenvolvimento de soluções criativas e inovadoras que permitam aliar o exercício do controle externo com a racionalização dos seus processos de trabalho, comunicando o resultado de suas ações de forma tempestiva e transparente, de modo a incentivar o controle social.

Diante da magnitude do universo de controle, o maior desafio para o planejamento das ações reside na alocação de limitados recursos naquelas que resultem maior valor público, impondo-se o uso de critérios racionais para a escolha do objeto a ser controlado.

1 Congresso da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI), XXIII, 2019, Moscou. **Declaração de Moscou**. Moscou: 2019. Traduzida pelo Instituto Rui Barbosa e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=499&wpfd_file_id=3974&token=495a89b6b565fa1f27247bb5dd5558fc&preview=1. Acesso em: 20 nov. 2019.



2 PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO



2 PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO

O plano anual de controle externo é o instrumento de planejamento, em nível tático e de cumprimento obrigatório, que fixa as principais linhas de ação do controle externo a serem desenvolvidas pelo TCEES em determinado período.

É uma das peças que compõem o sistema de planejamento da Corte, sendo a etapa na qual se define as diretrizes do controle externo, vinculadas ao planejamento estratégico da instituição.

Além de contemplar as fiscalizações por iniciativa própria, este instrumento apresenta as linhas de ação voltadas a outras áreas do controle, como a análise das prestações de contas, o controle da gestão fiscal e financeira, a gestão do estoque e instrução processual, a orientação técnica prestada aos jurisdicionados, dentre outras.

Assim, na escala do planejamento, o plano de controle externo se apresenta como o plano tático.

O plano operacional, último nível de planejamento, elaborado e gerenciado pela Segex, será disponibilizado no sistema de fiscalização, constando o cronograma das ações fiscalizatórias, a composição das equipes e o escopo resumido dos trabalhos.

A figura a seguir ilustra os três níveis de planejamento existentes para a execução da política de controle externo: estratégico, tático e operacional.

Plano Estratégico do TCEES 2016-2020

Objetivos estratégicos norteadores da missão e da visão do Tribunal, correlacionados com a Política de Controle Externo:

- Contribuir para a melhoria da governança pública
- Exercer o controle externo com celeridade e eficiência
- Coibir desvios e desperdício de recursos públicos
- Adotar a especialização no controle externo
- Adotar a gestão da informação estratégica
- Melhorar a qualidade do gasto

Plano de Controle Externo (plano tático)

Aprovado pelo Plenário - Focos de Atuação:

- Avaliação de Políticas Públicas e Programas de Governo
- Auditoria de Demonstrações Contábeis e Financeiras
- Acordos de Cooperação Técnica de Fiscalização
- Gestão do Regime Próprio de Previdência
- Gestão de Pessoal e Encargos Sociais
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Concessões de Serviços Públicos
- Gestão e Sustentabilidade Fiscal
- Transparência e Controle Social
- Obras e Serviços de Engenharia
- Aquisição de Bens e Serviços
- Execução Orçamentária
- Receitas Públicas
- Controle Interno
- Atos de Pessoal
- IEGE/IEGM

Plano Operacional

(Elaborado e Gerenciado pela Segex)

Seleção de jurisdicionados:

- Risco
- Materialidade
- Relevância
- Oportunidade

Figura 1: Plano estratégico x Planos tático e operacional

2.1 - Metodologia

As Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Issai) 300/36 da Intosai, estabelecem que *“os auditores devem selecionar temas de auditoria usando o processo de planejamento estratégico da EFS”*.

Neste sentido, as linhas de ação do presente plano foram propostas de modo a permitir que os objetivos resultantes do mapa estratégico do TCEES sejam alcançados, dimensionando sua força de trabalho com foco nas ações de maior materialidade, relevância, risco e oportunidade.

Sob esse aspecto, revela-se necessário atualizar a Política de Controle Externo do TCEES, aprovada pela Resolução nº 187, de 27 de maio de 2003, ainda em vigor, que estabelece as diretrizes para a elaboração do plano anual de auditoria - denominação então utilizada para o plano anual de fiscalização.

Embora de vanguarda para a época, a norma vigente apresenta um nítido desgaste provocado por significativas mudanças verificadas nas últimas décadas nos instrumentos de fiscalização e nas demais ações de controle, criando um novo ambiente e novas expectativas sobre o trabalho realizado por esta Corte.

A fim de subsidiar o planejamento e a tomada de decisão por parte dos gestores do TCEES, é de extrema relevância o aperfeiçoamento dos métodos e critérios para seleção de objetos e de jurisdicionados, definindo ações que permitam gerar maior impacto na vida do cidadão, agregando valor público à sociedade.

No atual ciclo de planejamento, orientados pelos objetivos constantes do mapa estratégico do TCEES, as linhas de ação foram concentradas em cinco diretrizes gerais adotadas pela atual gestão, a seguir resumidas:

1. avaliar a qualidade de serviços públicos e os resultados de políticas e programas públicos;
2. estimular a efetividade e a tempestividade da ação de controle;
3. estimular a transparência e o controle social;
4. controlar a gestão fiscal e financeira;
5. combater a fraude e a corrupção.

Partindo dessas premissas, a escolha das linhas de ação teve como principais insumos: os critérios do MMD-TC da Atricon; os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU; as notícias de irregularidades recebidas pela Ouvidoria; a visão estratégica de cada gestor sobre a atuação da sua unidade e a participação de servidores do Tribunal, por meio da ferramenta denominada “Banco de Ideias”, disponibilizada na *intranet* do TCEES.

Todos esses insumos contribuíram significativamente para a definição das áreas prioritárias de atuação, visando o atingimento dos resultados institucionais.

As sugestões foram discutidas em reuniões gerenciais com as unidades técnicas, analisadas e consolidadas pela Secretaria Geral de Controle Externo (Segex).



2.2 - Integração entre as unidades

A arquitetura organizacional aprovada por meio da Emenda Regimental nº 11, de 18 de dezembro de 2019, redesenhou a estrutura da Segex, a qual passou a contar com 3 Secretarias e 18 Núcleos de Controle Externo especializados.

Com essa nova modelagem se tornou necessária e compulsória a integração entre as unidades de controle externo, e entre estas e as unidades vinculadas à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTI), de modo a aliar as diferentes competências com a racionalização dos processos de trabalho, otimizando recursos com vistas a obter ganhos na qualidade e na agilidade da ação de controle.

Essa ação integrada pode ser facilmente observada na análise das contas prestadas anualmente pelos chefes do Poder Executivo sob jurisdição do Tribunal.

Como sabemos, essas contas devem revelar o cumprimento (ou não) do orçamento, dos planos de governo e dos programas governamentais, além de demonstrar os níveis de endividamento e o atendimento aos limites de gastos previstos para saúde, educação e pessoal, com foco na avaliação de desempenho do Chefe do Poder Executivo no que tange aos resultados obtidos.

Partindo dessa visão, foram criadas dentro da estrutura da Segex unidades técnicas que farão a análise segregada das contas prestadas pelos chefes do Poder Executivo, tornando-se necessária a integração entre estas de modo a permitir a consolidação dos diversos relatórios produzidos numa única peça processual, capaz de subsidiar a apreciação das contas pelo Plenário do TCEES.

Nesse sentido, uma das características presentes no atual plano é a participação, sempre que necessária, de unidades responsáveis e colaboradoras nas linhas de ação de todas as unidades de controle externo.



3

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO CONTROLE EXTERNO

3 DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO CONTROLE EXTERNO

Segundo dados disponíveis no painel de recursos humanos do e-TCEES, o Tribunal dispõe de 500 colaboradores em seus quadros, entre servidores efetivos, comissionados e membros. Desse total, 193 servidores atuam na área técnica, representando 38% do quadro de pessoal.

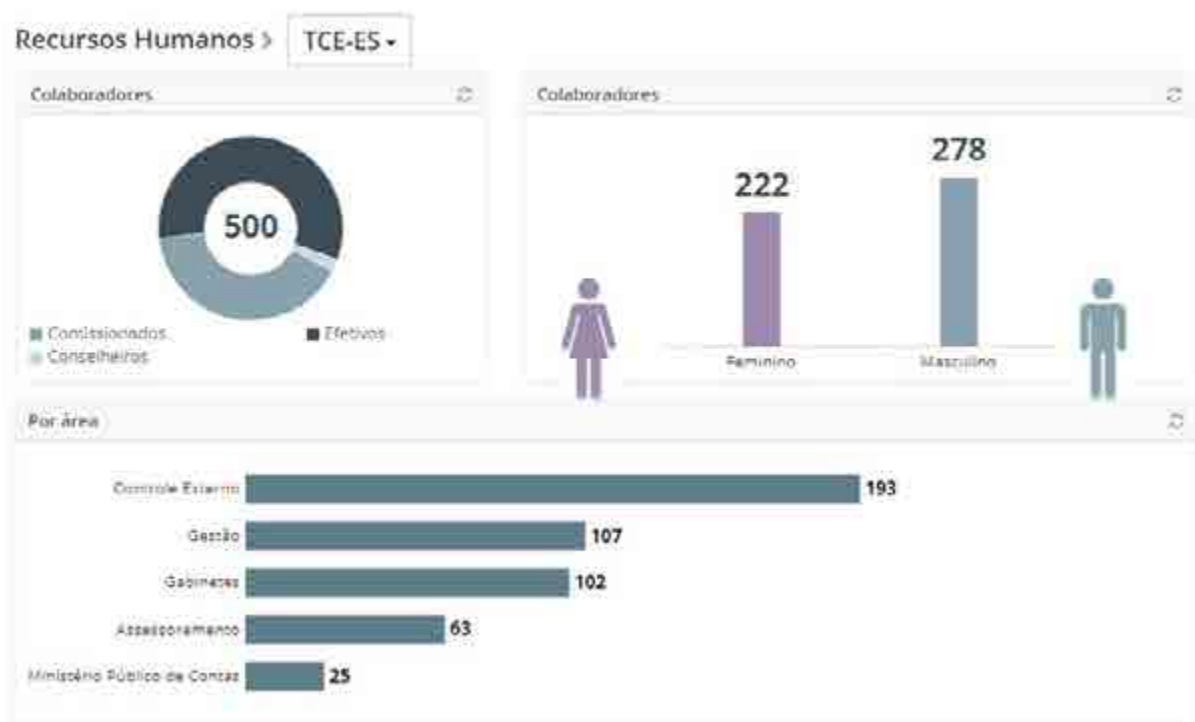


Figura 2. Distribuição de colaboradores por área

Considerando as disposições constantes do art. 5º da Lei Complementar 622, de 8 de março de 2012⁽²⁾, para se obter os recursos humanos necessários a fim de cumprir as funções do controle externo previstas no presente plano, é preciso identificar os auditores de controle externo (ACE) disponíveis na estrutura organizacional do TCEES.

Sob esse aspecto, verifica-se que o Tribunal dispõe de 233 ACE em seus quadros, destes, 177⁽³⁾ atuam efetivamente sob a gerência e supervisão da Segex e suas unidades vinculadas, representando 76% do total. Os demais 56 ACE (24%), ocupam cargos de gestão e assessoramento nos gabinetes, na SGS, na ECP e outras unidades, ou ainda, estão cedidos a órgãos públicos ou afastados legalmente.

2 Lei Complementar 622/2012: Art. 5º As funções de execução do controle externo da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios que incumbem ao Tribunal de Contas serão exercidas exclusivamente pelo Auditor de Controle Externo.

3 Foram desconsiderados os ACE afastados legalmente por motivos de licenças sem remuneração, representação classista e outros afastamentos legais ainda não registrados no e-TCEES.

Nas unidades de controle externo, os ACE estão assim distribuídos:

Lotação	Quantidade	(%)
NASM	6	3%
NATR	2	1%
NCContas	3	2%
NContas	20	11%
NCP	6	3%
NDR	6	3%
NED	14	8%
NEducação	4	2%
NGF	14	8%
NIE	4	2%
NOF	24	14%
NOPP	3	2%
NPPrev	22	12%
NRC	9	5%
NRP	24	14%
NSaúde	6	3%
SecexContas	1	1%
SecexFiscalizações	1	1%
SecexSocial	2	1%
Segex	1	1%
Segex - NMS	3	2%
Segex - NPMA	2	1%
Total de ACEs	177	100,0%

Tabela 1 – Distribuição dos ACE entre as unidades técnicas

Distribuição de ACE por atividade



Gráfico 1 - Distribuição de ACE por atividade

3.1 - Pontos de atenção

Para atender as 106 linhas de ação previstas neste plano, além de outras atividades ordinárias e extraordinárias da área técnica, foi considerada a utilização plena da força de trabalho dos 177 auditores de controle externo lotados na Segex e suas unidades vinculadas, ao longo de todo o exercício de 2020.

Todavia, o quadro abaixo, extraído do painel de recursos humanos do e-TCEES, apresenta alguns dados que merecem ser observados com atenção.



Figura 3. Direito a férias-prêmio e abono permanência na área técnica

O primeiro ponto a ser observado é o elevado número de **ACE** com direito a **férias-prêmio** já reconhecido pela administração, num total de **83 auditores**, representando **46% do contingente total disponível na área técnica**.

Embora a fruição tenha ficado para momento oportuno, a critério da administração, destacamos que **em 2022** um quantitativo considerável de auditores, que ingressaram nos quadros do TCEES em 2002 (referente ao concurso de 2001), **completará o segundo decênio de efetivo exercício**. Um provável cenário é a fruição do primeiro decênio de férias-prêmio desses 83 ACE até 2021.

Nos anos subsequentes, essa situação se agravará ainda mais, com o cumprimento do primeiro decênio dos ACE que ingressaram na Corte no concurso realizado em 2012 e o segundo decênio dos que ingressaram posteriormente, referentes ainda ao concurso de 2001.

O segundo ponto de atenção diz respeito ao quantitativo de **ACE em abono permanência**, num **total de 17, que representa 10%** do contingente de auditores lotados na área técnica.

Nestes casos, por se tratar de ato volitivo do servidor, a administração não detém o controle sobre a permanência ou não em seus quadros, podendo perder subitamente um percentual considerável do seu capital intelectual e da sua força de trabalho.

Sob esse aspecto, considerando que o presente planejamento levou em consideração o total de auditores lotados na área técnica, qualquer alteração no quadro importará na repactuação de prazos ou, em caso extremo, no cancelamento de linhas de ação originalmente previstas.



LINHAS DE AÇÃO DO CONTROLE EXTERNO



4 LINHAS DE AÇÃO DO CONTROLE EXTERNO



As linhas de ação do controle externo a serem realizadas no exercício de 2020 foram concebidas de modo a alcançar os principais objetivos da administração pública, especialmente a qualidade dos serviços públicos prestados em educação, saúde, saneamento básico, segurança, mobilidade urbana, dentre outros.

Também foram considerados temas transversais da administração, como o controle interno, a gestão de pessoas, as obras públicas e o acompanhamento da gestão fiscal e financeira.

Além das ações fiscalizatórias, este PACE volta-se para questões que demandam grande parte da força de trabalho do TCEES, como a análise das prestações de contas, a gestão do estoque, a instrução processual, a realização dos projetos do Plano Executivo e a orientação aos jurisdicionados.

Para alocação dos recursos humanos na execução desses trabalhos, levou-se em consideração a quantidade de ACE que estarão efetivamente envolvidos nas ações de controle, os quais desempenharão suas atividades finalísticas identificadas nas seguintes funções de governo:

Correlação entre as

106**LINHAS DE AÇÃO**

ações de controle e área temática

37**ações de controle em
FISCALIZAÇÃO**

- Administração e Governança (20)
- Saúde (4)
- Previdência Social (3)
- Gestão Ambiental e Recursos Hídricos (3)
- Segurança Pública (2)
- Urbanismo (2)
- Educação (1)
- Saneamento (1)
- Transporte (1)

19**ações de controle em
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- Administração e Governança (13)
- Previdência Social (6)

4**ações de controle em
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

- Administração e Governança (4)

19**ações de controle em
INSTRUÇÃO PROCESSUAL / GESTÃO DE ESTOQUE**

- Administração e Governança (15)
- Previdência Social (3)
- Urbanismo (1)

17**ações de controle em
PROJETO / COMISSÃO TÉCNICA**

- Administração e Governança (13)
- Previdência Social (2)
- Educação (2)

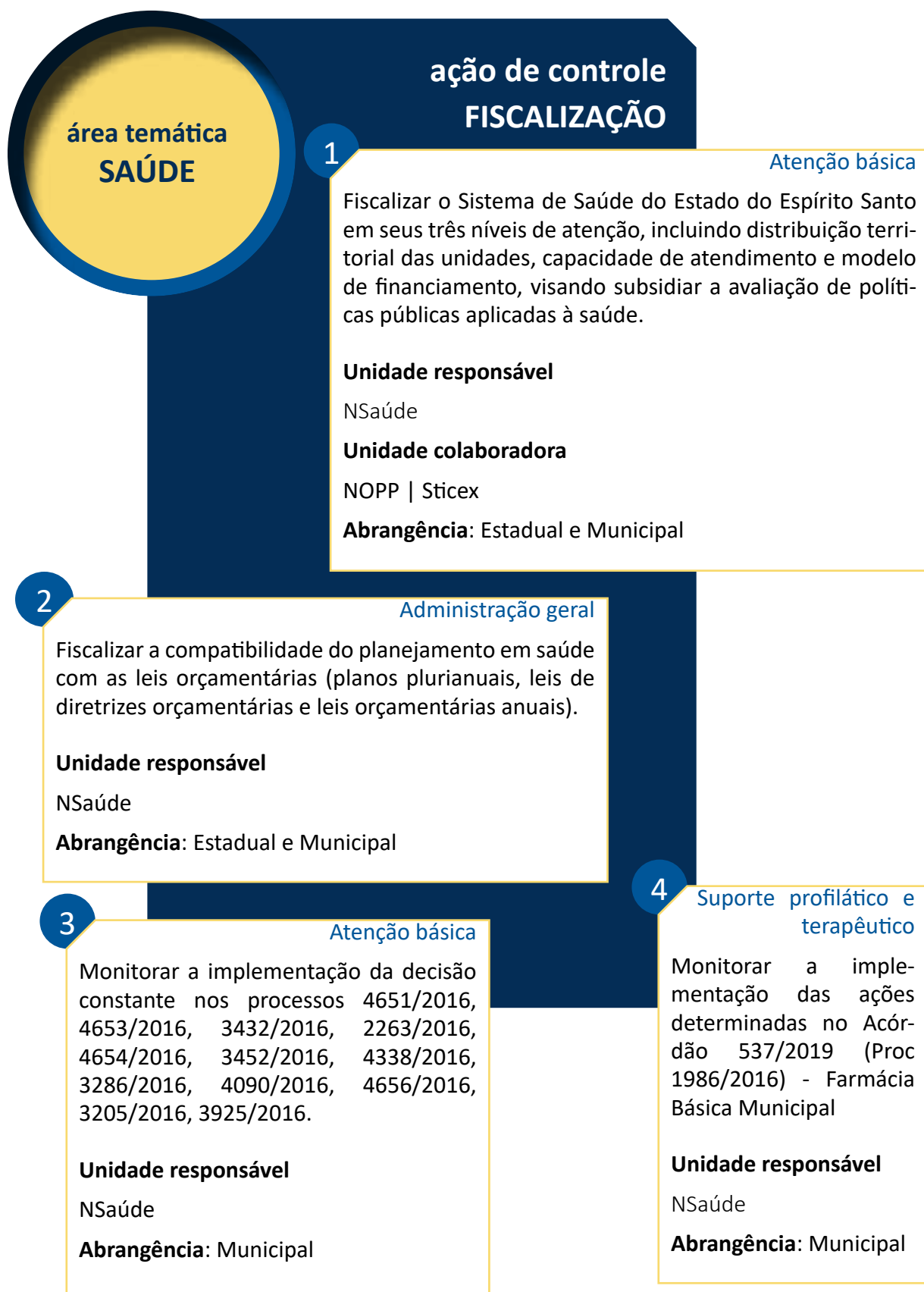
5**ações de controle em
ORIENTAÇÃO AOS JURISDICIONADOS / INSTRUTORIA**

- Administração e Governança (4)
- Previdência Social (1)

5**ações de controle em
GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA**

- Administração e Governança (5)

Linhas de ação de controle externo por área temática



**área temática
EDUCAÇÃO****ação de controle
FISCALIZAÇÃO****1****Educação básica**

Fiscalizar a educação básica nos 78 municípios e no Estado do ES, atualizando e ampliando a coleta e análise dos dados apurados no levantamento realizado no processo TC 3330/2019.

Unidade responsável

NEducação

Unidade colaboradora

NOPP | Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal

**ação de controle
PROJETO / COMISSÃO TÉCNICA****1****Educação básica**

Realizar estudos para verificar a viabilidade de implementação de metodologia, preferencialmente informatizada, a ser utilizada para o acompanhamento das metas previstas no Plano Nacional de Educação pelos 78 municípios e pelo Estado do ES.

Unidade responsável

NEducação

Unidade colaboradora

NOPP | Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal

2**Educação básica**

Participar do Projeto Integrar decorrente do Acordo de Cooperação celebrado com o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), visando desenvolvimento de metodologia focada no aperfeiçoamento de políticas e programas públicos descentralizados, a priori, na área de educação.

Unidade responsável

NEducação

Unidade colaboradora

NOPP | Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal

área temática
**SEGURANÇA
PÚBLICA**

**ação de controle
FISCALIZAÇÃO**

1

Policimento

Auditoria Coordenada com o Tribunal de Contas da União relacionada à atualização do Índice de Governança e Gestão de Segurança Pública (IGGSeg), em âmbito nacional, alcançando as práticas relacionadas à gestão do sistema prisional e à investigação criminal, verificando as respostas por amostragem.

Unidade responsável

NOPP

Abrangência: Estadual

2

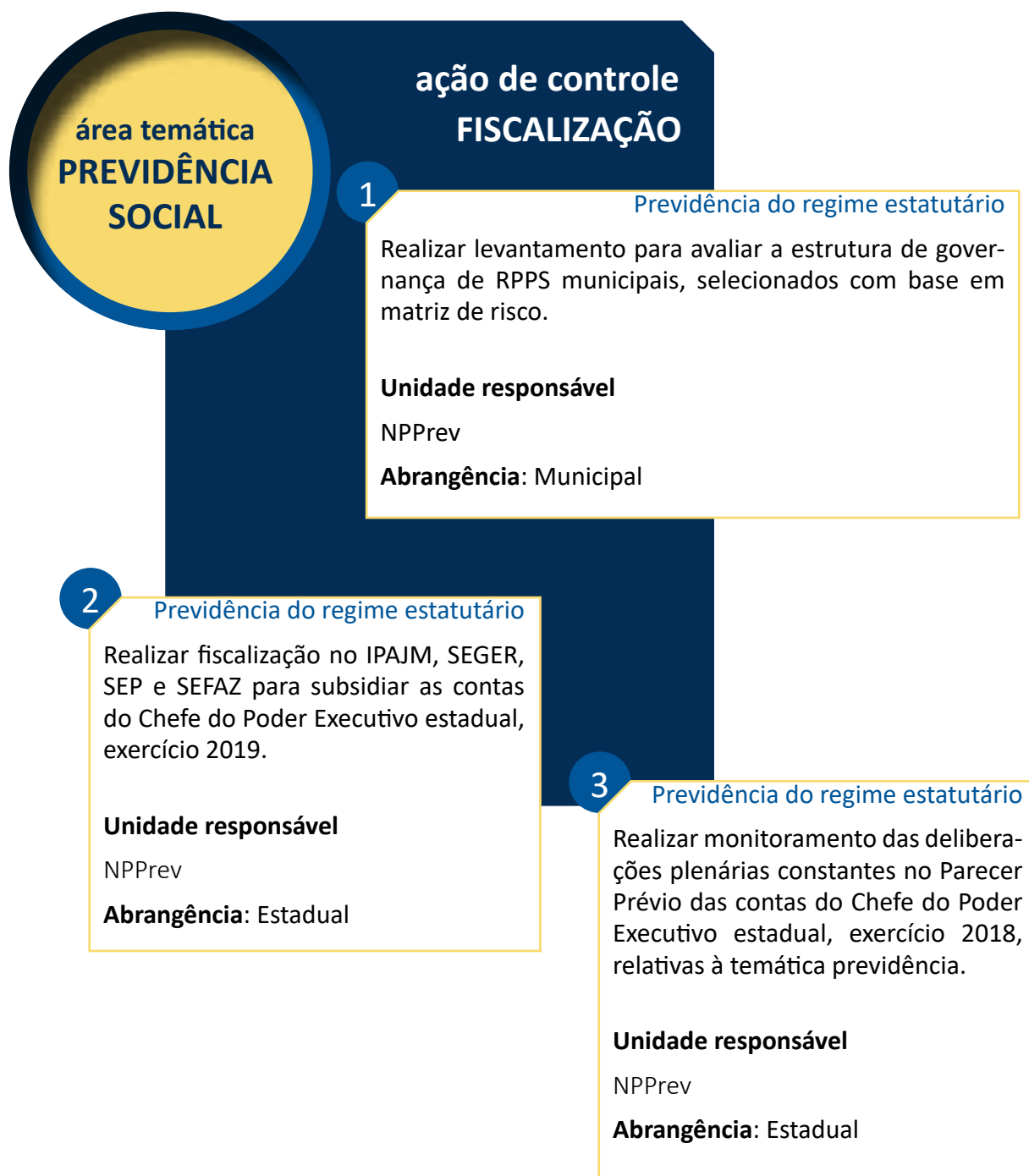
Informação e inteligência

Acompanhar os indicadores de segurança pública do Estado do Espírito Santo, em especial, do Programa Estado Presente.

Unidade responsável

NOPP

Abrangência: Estadual



área temática
**PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

ação de controle
PRESTAÇÃO DE CONTAS

1**Previdência do regime estatutário**

Elaborar instrução técnica conclusiva das prestações de contas dos RPPS do exercício de 2018.

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Estadual e Municipal

2**Previdência do regime estatutário**

Elaborar Relatório Técnico das prestações de contas para subsidiar as contas de governo do exercício de 2019 dos municípios que possuem RPPS.

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Municipal

3**Previdência do regime estatutário**

Elaborar Relatório Técnico para subsidiar as contas de governo do exercício de 2018 dos municípios que possuem RPPS (23 processos restantes).

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Municipal

4**Previdência do regime estatutário**

Realizar a análise inicial de conformidade das prestações de contas de 2019 e a instrução técnica inicial das prestações de contas dos RPPS do exercício de 2019.

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Estadual e Municipal

5**Previdência do regime estatutário**

Realizar a instrução técnica conclusiva dos processos de prestações de contas anuais dos prefeitos do exercício de 2018 referentes às irregularidades previdenciárias.

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Municipal

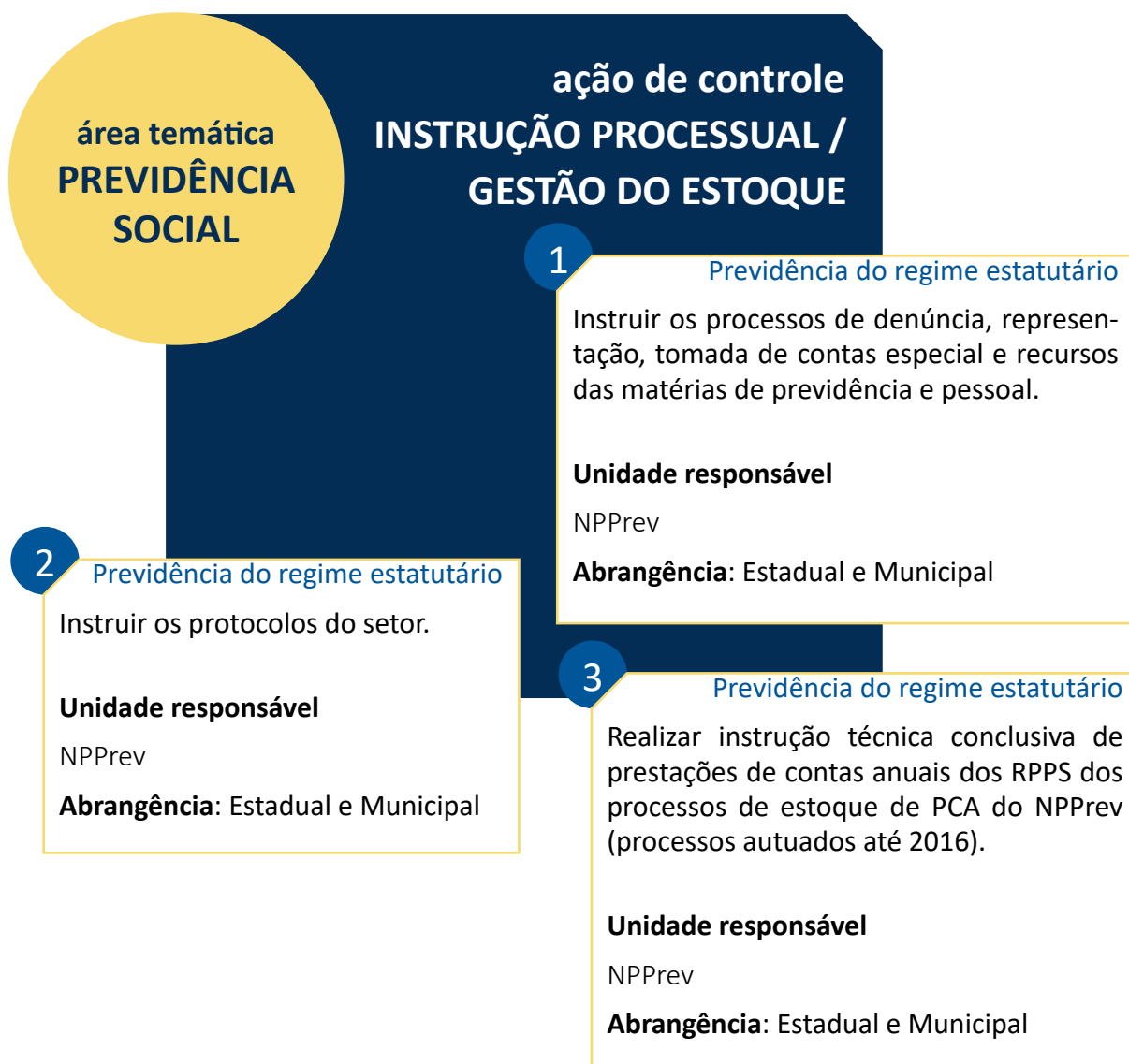
6**Previdência do regime estatutário**

Realizar a instrução técnica inicial das prestações de contas dos RPPS do exercício de 2018.

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Estadual e Municipal



área temática
**PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

ação de controle
PROJETO / COMISSÃO TÉCNICA

1

**Previdência do regime
estatutário**

Elaborar o Manual com diretrizes e procedimentos de fiscalização de RPPS.

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Estadual e Municipal

2

**Previdência do regime
estatutário**

Realizar a extração de dados do estoque de processos de aposentadoria e pensão do NRP para criação de um banco de dados de informações previdenciárias.

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Estadual e Municipal

ação de controle
**ORIENTAÇÃO AOS
JURISDICIONADOS / INSTRUTORIA**

1

**Previdência do regime
estatutário**

Elaborar ações de treinamento e capacitação de servidores, gestores e demais responsáveis ligados direta ou indiretamente à gestão do RPPS.

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Estadual e Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
FISCALIZAÇÃO**

1

Administração geral

Fiscalizar contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços, avaliando entre outros, preços de contratações, comprovação da execução de despesa e, eventuais conluíus em procedimentos licitatórios.

Unidade responsável

NOF

Abrangência: Estadual e Municipal

2

Administração geral

Promover avaliação, sob a coordenação do Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo - FOCCO/ES (Acordo de Cooperação nº 058/2016), acerca da exposição a fraude e corrupção nas Organizações Estaduais e Municipais do Espírito Santo, no âmbito do Projeto “Estratégia Nacional de Prevenção à Corrupção”.

Unidade responsável

NOF

Unidade colaboradora

NIE | Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal

3

Administração geral

Fiscalizar anomalias na aquisição de bens pela administração pública identificadas pela técnica da clusterização.

Unidade responsável

NOF

Unidade colaboradora

NIE

Abrangência: Estadual e Municipal

4

Administração geral

Fiscalizar contratos de prestação de serviços nas áreas contábil, planejamento e administrativa, firmados pela Prefeitura Municipal de Guarapari, objeto do Processo 02746/2019-2.

Unidade responsável

NOF

Abrangência: Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
FISCALIZAÇÃO**

5

Controle interno

Avaliar a implementação e a execução de normativos, inclusive estrutura física e capacitação de servidores do controle interno dos jurisdicionados.

Unidade responsável

NOF

Abrangência: Municipal

6

Tecnologia da informação

Fiscalizar e fomentar a ampliação da Transparência Passiva nos entes auditados, a partir da comparação entre os níveis de transparência dos diferentes municípios e da atuação orientativa ao estabelecer padrões de qualidade para os mecanismos utilizados pelas instituições públicas para garantirem ao cidadão o direito de obter informações de interesse geral ou particular. A fiscalização será realizada com aplicação do Índice de Transparência Passiva Eletrônica (ITP-e), cuja metodologia foi desenvolvida no processo TC 6056/2016.

Unidade responsável

NOF

Abrangência: Estadual e Municipal

7

Planejamento e orçamento

Monitorar as determinações constantes dos itens 1.1 e 1.2 do Acórdão TC 910/2019-1 - Plenário, prolatado no Processo 2043/2019-1, que trata de Levantamento com o objetivo de verificar se as entidades da administração direta e indireta municipais estão utilizando sistema único de execução orçamentária e financeira mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, conforme dispõe o art. 48, §6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Parecer Consulta 20/2018.

Unidade responsável

NOF

Unidade colaboradora

NContas

Abrangência: Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
FISCALIZAÇÃO**

8

Administração geral

Realizar levantamento para avaliar a estrutura de contabilidade dos municípios e do estado.

Unidade responsável

NPPrev

Abrangência: Estadual e Municipal

9

Administração geral

Avaliar, por meio do índice de efetividade da gestão estadual (IEGE), o grau de aderência da gestão a determinados processos e controles em sete áreas específicas (educação, saúde, gestão fiscal, planejamento, meio ambiente, defesa civil e governança em tecnologia da informação), permitindo oferecer elementos para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória do Tribunal.

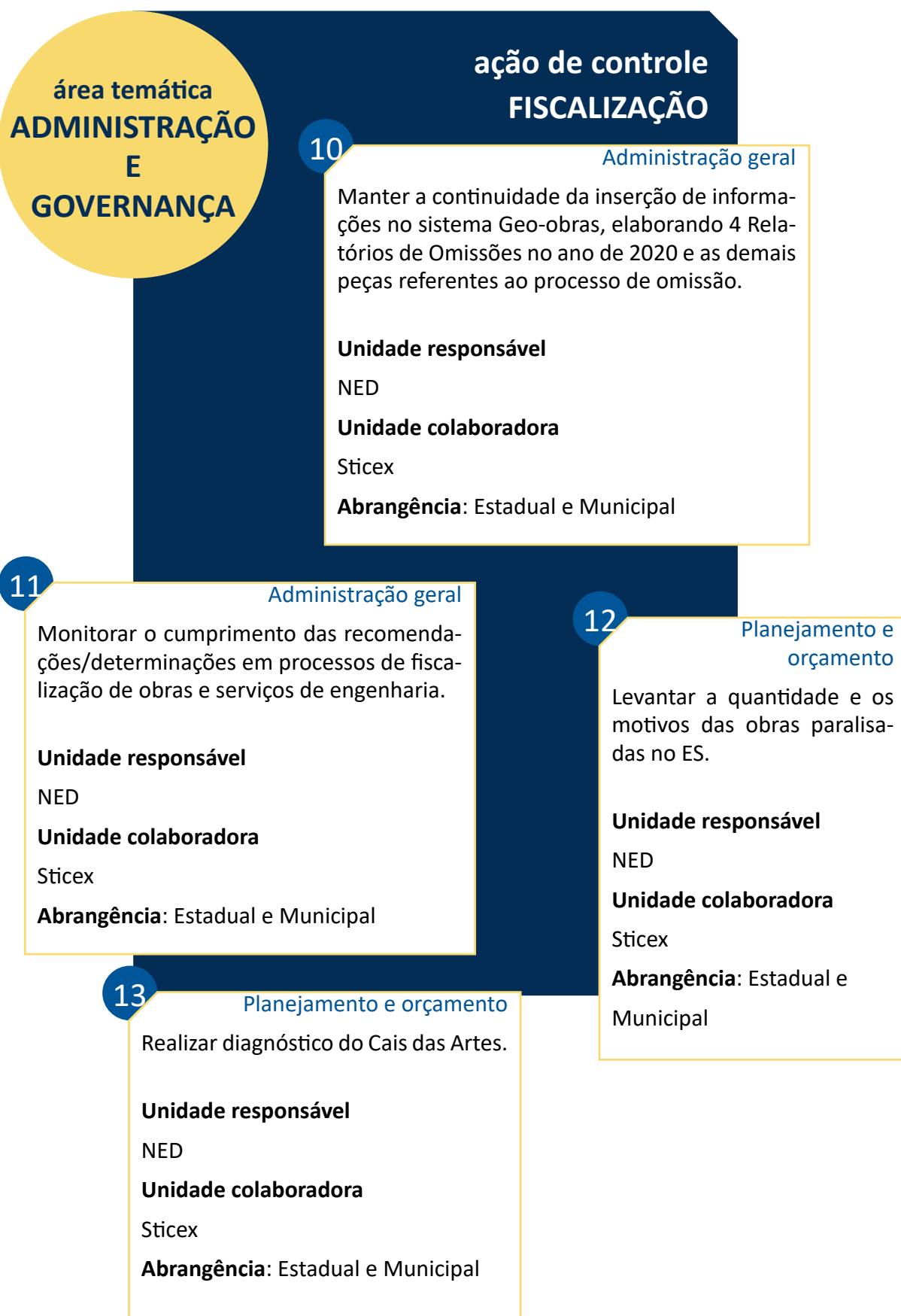
Unidade responsável

NOPP

Unidade colaboradora

Sticex

Abrangência: Estadual



área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
FISCALIZAÇÃO**

14

Informação e inteligência

Executar fiscalizações oriundas de acordos de cooperação técnica no âmbito do Fórum de Combate à Corrupção no Estado do Espírito Santo – FOCCO/ES.

Unidade responsável

NASM

Unidade colaboradora

NIE

Abrangência: Estadual e Municipal

15

Desenvolvimento tecnológico e engenharia

Concluir a Fiscalização 25/2019, referente ao processo 2647/2018, pendente de avaliação de imóveis a ser realizada pela CEF (Processo 14953/2019).

Unidade responsável

NED

Unidade colaboradora

Sticex

Abrangência: Municipal

16

Desenvolvimento tecnológico e engenharia

Realizar levantamento dos planos de manutenção dos empreendimentos e correção de problemas durante o período de garantia de imóveis públicos, nas áreas de saúde e educação.

Unidade responsável

NED

Unidade colaboradora

Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal

17

Desenvolvimento tecnológico e engenharia

Concluir a Fiscalização 53/2019, referente ao processo 15250/2019, que trata de auditoria em obras rodoviárias.

Unidade responsável

NED

Abrangência: Estadual

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
FISCALIZAÇÃO**

18

Administração geral

Realizar auditoria financeira nas Demonstrações Contábeis Consolidadas constante do Balanço Geral do Estado (BGE) e dos balanços gerais dos municípios (BGM) do Estado do Espírito Santo, selecionados com base em matriz de materialidade, relevância e risco, com vistas a subsidiar a elaboração do Parecer Prévio pelo Tribunal.

Unidade responsável

NGF

Unidade colaboradora

NCContas | NPPrev

Abrangência: Estadual e Municipal

19

Administração geral

Realizar auditoria financeira nos demonstrativos elaborados pela Unidade Executora do Projeto SEGURANÇA CIDADÃ, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com vistas a emitir o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas, Relatório sobre o Controle Interno e Avaliação sobre a conformidade das aquisições em relação às Políticas e Procedimentos de Aquisição do Banco, para compor a prestação de contas encaminhada anualmente ao Banco.

Unidade responsável

NGF

Unidade colaboradora

NOF | NED | NASM

Abrangência: Estadual

20

Administração de receitas

Fiscalizar a instituição, lançamento, arrecadação e controle dos gastos referentes a Contribuição sobre o custeio do serviço de iluminação pública - CO-SIP nos municípios, estendendo a relação e a prestação de serviços da concessionária do serviço público de energia elétrica.

Unidade responsável

NGF

Unidade colaboradora

Sticex

Abrangência: Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

ação de controle
PRESTAÇÃO DE CONTAS

1**Administração geral**

Examinar e instruir o processo de prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo Estadual (Governador), com a finalidade de subsidiar a apreciação e emissão de Parecer Prévio para o julgamento a ser realizado pelo Poder Legislativo Estadual.

Unidade responsável

NContas

Unidade colaboradora

NCContas | NATR

Abrangência: Estadual**2****Administração geral**

Examinar e instruir os processos de prestações de contas anuais dos chefes dos Poderes Executivos Municipais (Prefeitos), com a finalidade de subsidiar a apreciação e emissão de Parecer Prévio para o julgamento a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal.

* 78 processos de PCA-GOVERNO, referentes ao exercício de 2019.

Unidade responsável

NContas

Unidade colaboradora

NCContas | NATR | NGF

Abrangência: Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3

Administração geral

Examinar e instruir os processos de prestações de contas anuais dos gestores estaduais e municipais sob a jurisdição desta Corte (poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, estadual e municipal, inclusive as contas de gestão dos chefes de poder), com a finalidade de subsidiar o julgamento das contas por este Tribunal.

* 140 processos de PCA-GESTÃO, referentes ao exercício de 2018.

Unidade responsável

NContas

Abrangência: Estadual e Municipal**4**

Administração geral

Examinar e instruir os processos de prestações de contas anuais dos gestores estaduais e municipais sob a jurisdição desta Corte (poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, estadual e municipal, inclusive as contas de gestão dos chefes de poder), com a finalidade de subsidiar o julgamento por este Tribunal.

* 620 processos de PCA-GESTÃO, referentes ao exercício de 2019.

de responsável

NContas

Unidade colaboradora

NGF

Abrangência: Estadual e Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5

Administração geral

Examinar e instruir os processos de prestações de contas anuais dos chefes dos Poderes Executivos Municipais (Prefeitos), com a finalidade de subsidiar a apreciação e emissão de Parecer Prévio para o julgamento a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal.

*processos de PCA-GOVERNO, referentes ao exercício de 2018.

Unidade responsável

NContas

Abrangência: Municipal**6**

Administração geral

Examinar e instruir os processos de recursos e sustenção oral de defesa nos processos de contas anuais dos chefes dos Poderes Executivos Municipais (Prefeitos).

* 20 processos de recursos referentes a PCA-GOVERNO.

*25 processos de PCA-GOVERNO.

Unidade responsável

NContas

Unidade colaboradora

NRC

Abrangência: Municipal**7**

Administração geral

Examinar e instruir os processos de recursos e sustenção oral de defesa nos processos de contas anuais dos gestores estaduais e municipais.

* 26 processos de recursos referentes a PCA-GESTÃO.

Unidade responsável

NContas

Unidade colaboradora

NRC

Abrangência: Estadual e Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

ação de controle
PRESTAÇÃO DE CONTAS

8*Administração geral*

Elaborar e instruir o conteúdo de conformidade da gestão fiscal no relatório técnico da Prestação de Contas Anual do Governador do exercício de 2019 com vistas a subsidiar a emissão de Parecer Prévio para o julgamento a ser realizado pelo Poder Legislativo.

Unidade responsável

NGF

Unidade colaboradora

NCContas

Abrangência: Estadual e Municipal**9***Administração geral*

Elaborar e revisar o conteúdo do Relatório das Contas do Governador 2019.

Unidade responsável

NATR

Abrangência: Estadual**10***Administração geral*

Elaborar a conjuntura econômica para instrução das contas 2020 dos chefes do Poder Executivo.

Unidade responsável

NATR

Abrangência: Estadual e Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

ação de controle
PRESTAÇÃO DE CONTAS

11

Administração geral

Elaborar a metodologia de consolidação dos relatórios que subsidiarão a apreciação das contas anualmente prestadas pelos chefes dos Poderes Executivos sob a jurisdição do Tribunal.

Unidade responsável

NCContas

Unidade colaboradora

NContas | NATR | NGF

Abrangência: Estadual e Municipal**12**

Administração geral

Auxiliar a elaboração e monitorar o cronograma, bem como acompanhar as atividades de controle externo que tenham repercussão nas contas de governo desenvolvidas pelas demais unidades técnicas subordinadas à Segex, com objetivo de subsidiar e padronizar as instruções vocacionadas à instrução do relatório consolidado.

Unidade responsável

NCContas

Unidade colaboradora

NContas | NATR | NGF

Abrangência: Estadual e Municipal**13**

Administração geral

Elaborar a consolidação mensal do Painel de Controle.

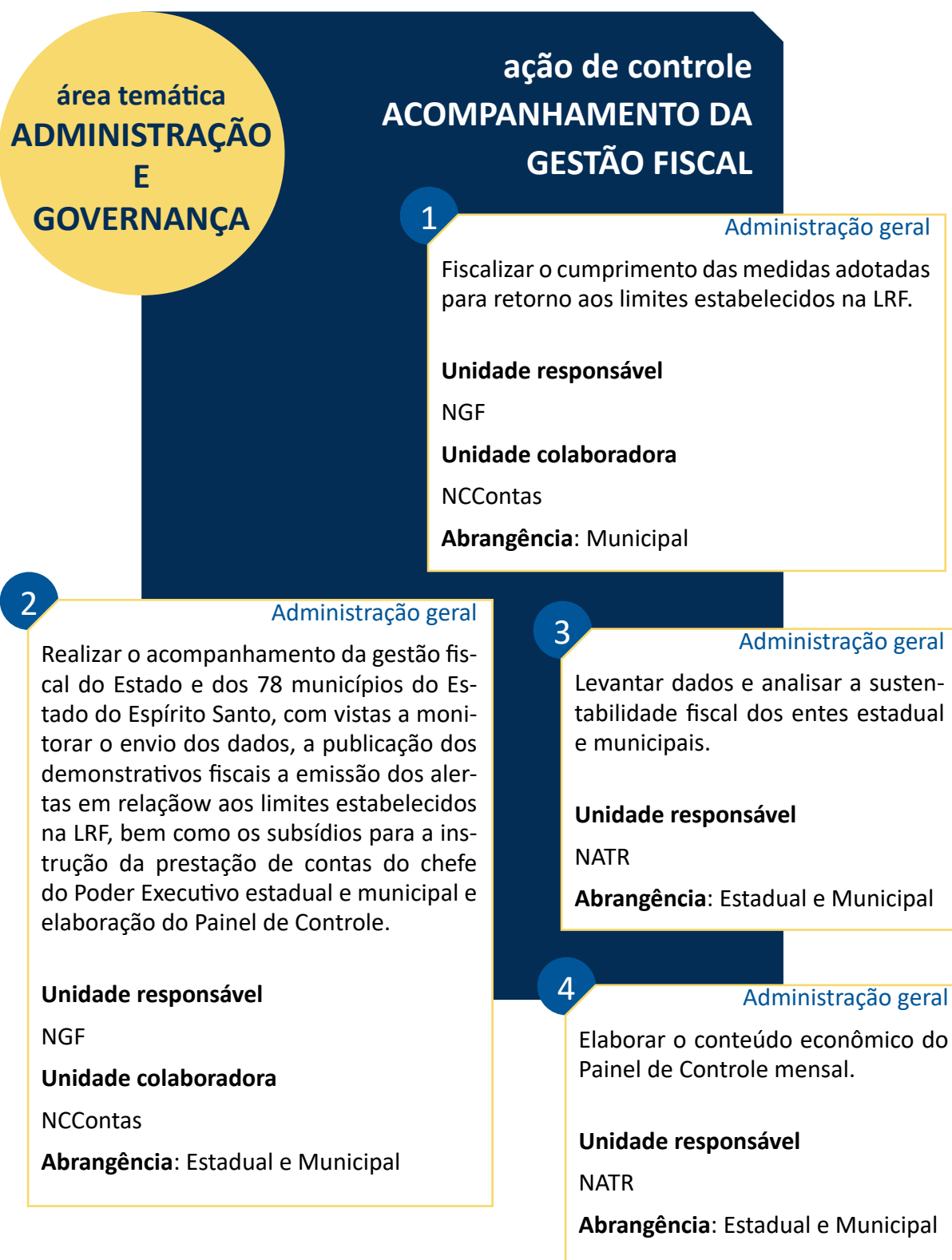
Unidade responsável

NCContas

Unidade colaboradora

NContas | NATR | NGF

Abrangência: Estadual e
Municipal



área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
INSTRUÇÃO PROCESSUAL /
GESTÃO DE ESTOQUE**

1**Administração geral**

Atuar em processos de Representações e Denúncias.

Unidade responsável

NASM

Abrangência: Estadual e Municipal

2**Administração geral**

Atuar na gestão de redução de estoque de processos.

Unidade responsável

NASM

Abrangência: Estadual e Municipal

3**Administração geral**

Atuar em processos de Representações e Denúncias.

Unidade responsável

NCP

Abrangência: Estadual e Municipal

4**Administração geral**

Atuar na gestão de redução de estoque de processos.

Unidade responsável

NCP

Abrangência: Estadual e Municipal

5**Administração geral**

Atuar em processos de Representações e Denúncias.

Unidade responsável

NED

Abrangência: Estadual e Municipal

6**Administração geral**

Atuar na gestão de redução de estoque de processos.

Unidade responsável

NED

Abrangência: Estadual e Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
INSTRUÇÃO PROCESSUAL /
GESTÃO DE ESTOQUE**

7**Administração geral**

Gerir o estoque mantendo o índice de produtividade de auditor para processos de atos de concessão, com base nos dados de 2019.

Unidade responsável

NRP

Abrangência: Estadual e Municipal**8****Administração geral**

Reduzir em 20% o estoque de processos de admissão constante no NRP tendo como base 06/01/2020 e gerir o estoque dos processos ingressantes em 2020, conforme o índice de produtividade do auditor, com base em dados de 2019.

Unidade responsável

NRP

Abrangência: Estadual e Municipal**9****Administração geral**

Instruir os processos de recursos e consultas de forma tempestiva.

Unidade responsável

NRC

Abrangência: Estadual e Municipal**10****Administração de receitas**

Monitorar os planos de ação homologados pelo Tribunal nas auditorias temáticas de Receita, a fim de verificar a resolução das questões apontadas pela Equipe de Auditoria, com base nas propostas formuladas pelo Prefeito Municipal no prazo correspondente.

Unidade responsável

NGF

Abrangência: Municipal**11****Administração de receitas**

Analisar os planos de ação derivados da fiscalização da estrutura municipal de administração tributária, formulados pelos jurisdicionados e eventuais análises técnicas relacionadas a processos que envolva temática de receita pública.

Unidade responsável

NGF

Abrangência: Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

**ação de controle
INSTRUÇÃO PROCESSUAL /
GESTÃO DE ESTOQUE**

12

Administração geral

Realizar a instrução técnica de processos oriundos de demanda externa.

Unidade responsável

NOF

Abrangência: Estadual e Municipal

13

Administração geral

Realizar a instrução técnica conclusiva dos processos que se encontravam no extinto NNF (74 processos).

Unidade responsável

NOF

Abrangência: Estadual e Municipal

14

Planejamento e orçamento

Realizar instrução processual (manifestações técnicas, instruções técnicas iniciais e conclusivas) de denúncias/representações, assim como das fiscalizações executadas pelo extinto NTI.

Unidade responsável

NOF

Abrangência: Estadual e Municipal

15

Administração geral

Examinar e instruir solicitações de emissão de certidões apresentadas a este Tribunal por seus jurisdicionados.

* 80 certidões.

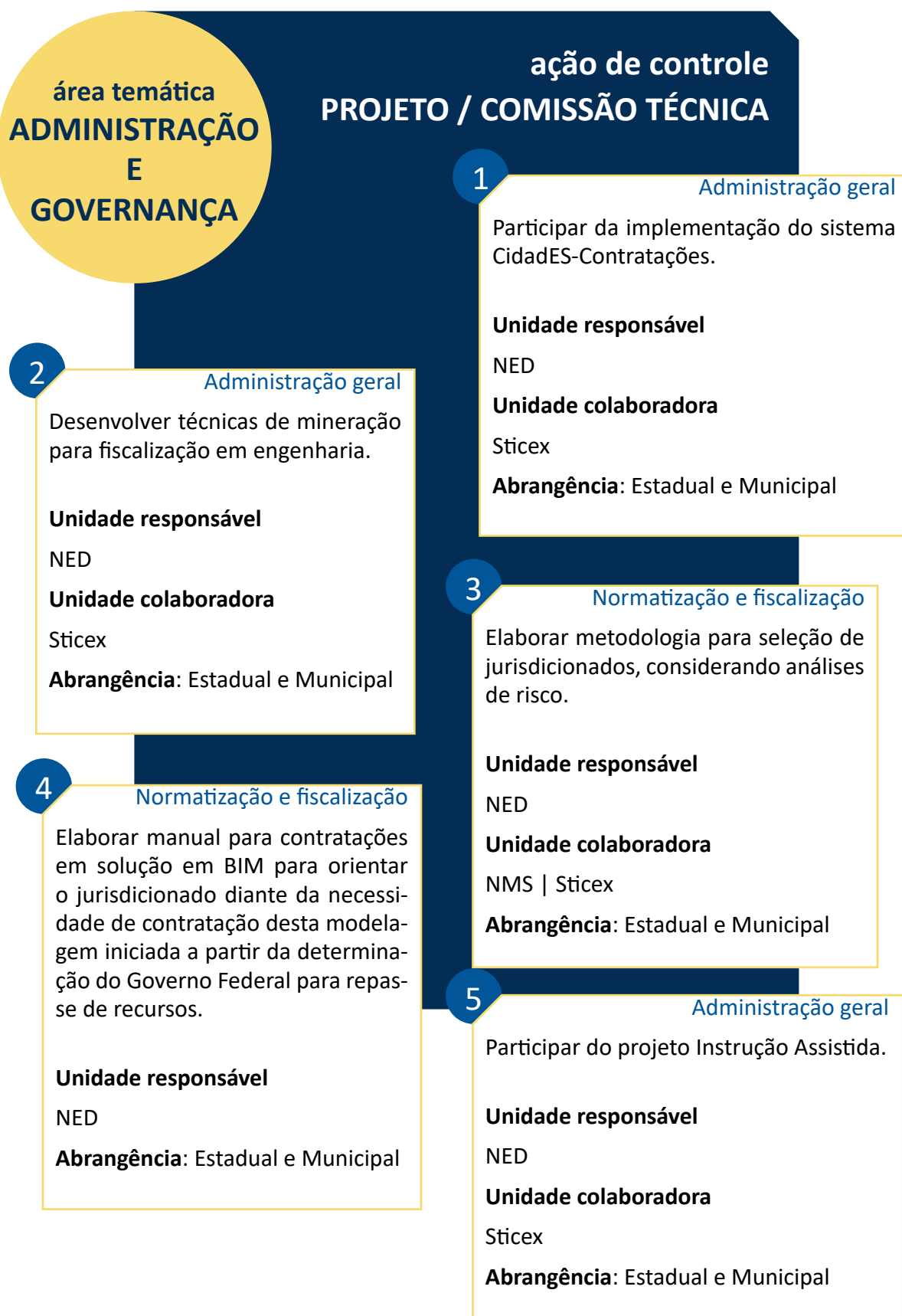
Unidade responsável

NContas

Unidade colaboradora

NGF | Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal



área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

ação de controle

PROJETO / COMISSÃO TÉCNICA

6

Administração geral

Aprimorar e desenvolver melhorias do sistema Cidades Atos Admissão, de modo a conferir maior celeridade e eficiência na análise instrutória para posterior registro, possibilitando controle concomitante dos atos de admissão de pessoal, bem como a análise tempestiva de editais de concursos públicos.

Unidade responsável

NRP

Unidade colaboradora

Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal

7

Administração geral

Realizar estudo prévio e definir escopo necessário ao desenvolvimento do módulo Cidades Atos Concessão, abrangendo a concessão de aposentadoria, pensão, transferência para reserva e reforma.

Unidade responsável

NRP

Abrangência: Estadual e Municipal

8

Administração geral

Participar do projeto Cidades - Contratação

Unidade responsável

NOF

Unidade colaboradora

NED | Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal

9

Administração geral

Participar do projeto e-TCEES Sistema de Fiscalização.

Unidade responsável

NOF

Unidade colaboradora

NED | Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal

área temática
**ADMINISTRAÇÃO
E
GOVERNANÇA**

ação de controle

PROJETO / COMISSÃO TÉCNICA

10

Administração geral

Realizar a coleta de dados de folha de pagamento dos jurisdicionados do Tribunal de Contas, com vistas a permitir a criação de um banco de informações para consultas diversas e ações de fiscalização na temática pessoal.

Unidade responsável

NPPrev

Unidade colaboradora

NRP | Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal

11

Administração geral

Firmar parcerias/convenios/contratação de laboratório de obras e serviços de engenharia.

Unidade responsável

NCP

Abrangência: Estadual e Municipal

12

Administração de receitas

Realizar estudo prévio e definir escopo necessárias ao desenvolvimento do módulo sobre receitas públicas municipais no sistema CidadES, a fim de controlar a constituição do crédito tributário e os respectivos procedimentos de cobrança do mesmo, além de controlar a gestão da dívida ativa.

Unidade responsável

NGF

Unidade colaboradora

Sticex

Abrangência: Municipal

13

Administração geral

Manter atualizadas as especificações e desenvolver novas funcionalidades do sistema CidadES-Contas.

Unidade responsável

NContas

Unidade colaboradora

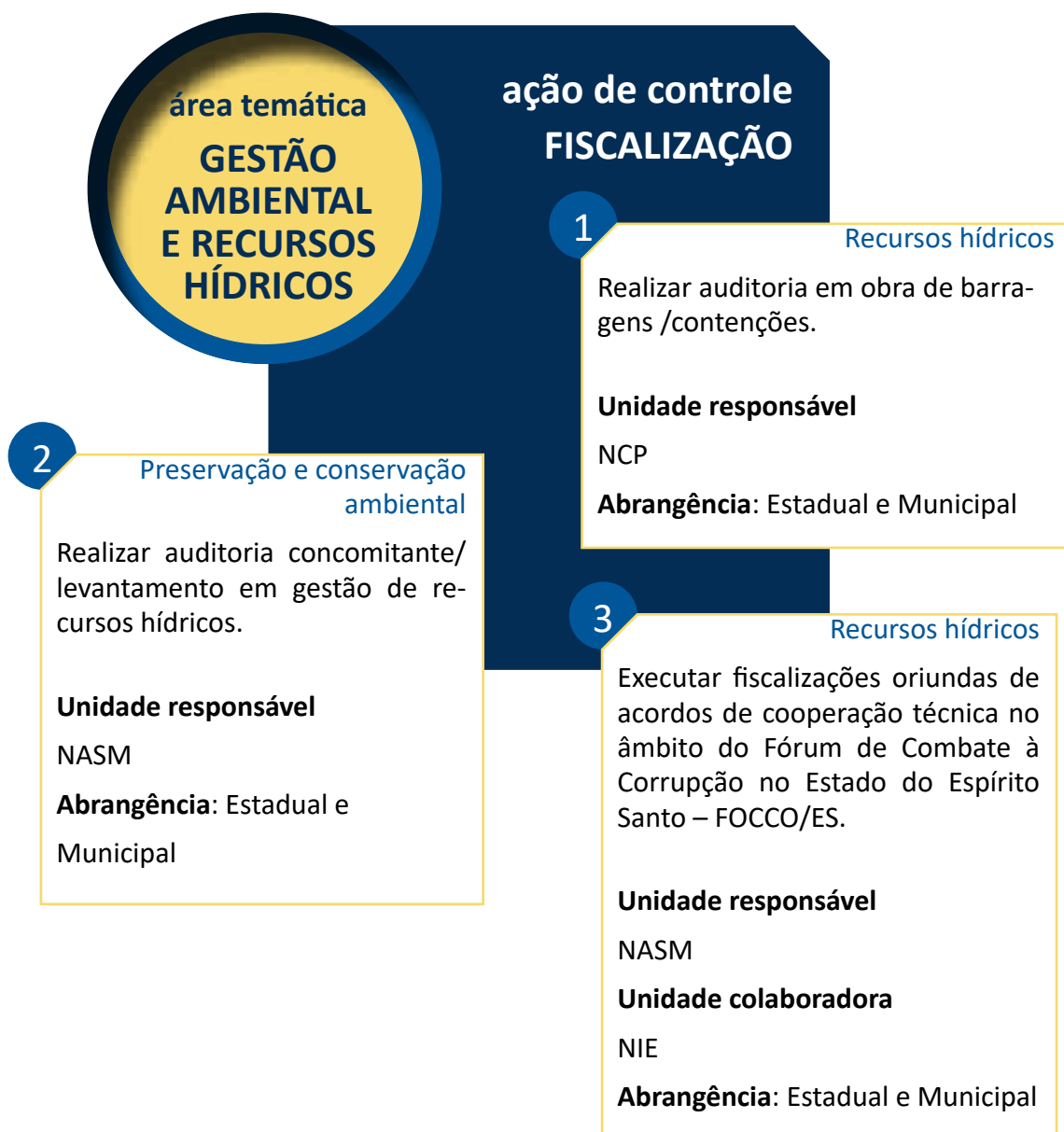
NGF | NPPrev | NEducação | NSaúde

NCContas | Sticex

Abrangência: Estadual e Municipal







**área temática
URBANISMO****ação de controle
FISCALIZAÇÃO****1**

Serviços urbanos

Realizar análise concomitante de atos e processos administrativos, que envolvam valores superiores a dez milhões de reais, relativamente às concessões, inclusive parcerias público-privadas, que tratem da delegação à iniciativa privada da exploração de bens ou da prestação de serviços públicos.

Unidade responsável

NDR

Abrangência: Municipal**2**

Serviços urbanos

Realizar auditoria concomitante / levantamento em gestão de mobilidade urbana.

Unidade responsável

NASM

Abrangência: Estadual e Municipal**ação de controle
INSTRUÇÃO PROCESSUAL / GESTÃO DE ESTOQUE****1**

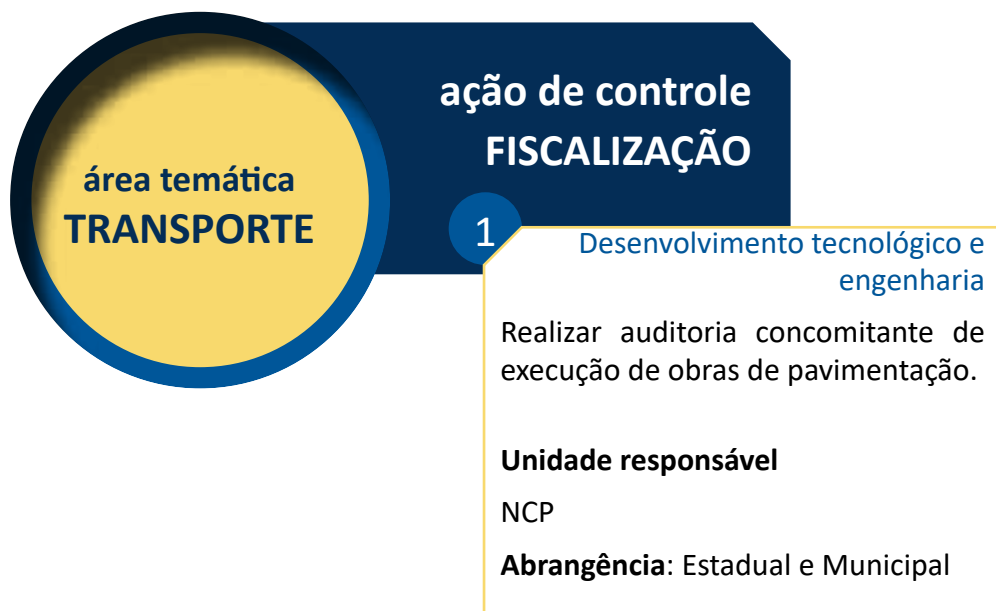
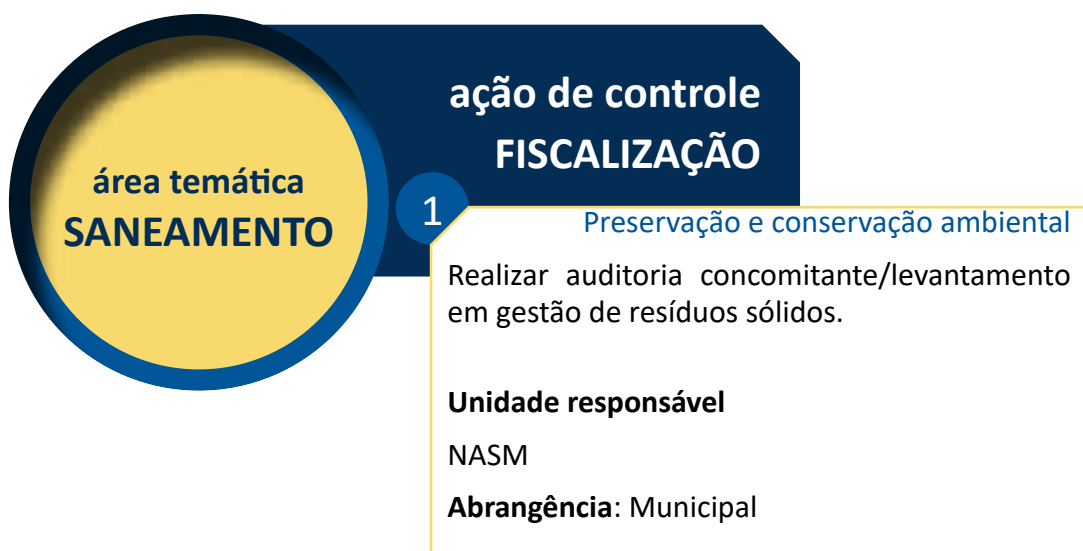
Serviços urbanos

Realizar análise concomitante de atos e processos administrativos, que envolvam valores superiores a dez milhões de reais, relativamente às concessões, inclusive parcerias público-privadas, que tratem da delegação à iniciativa privada da exploração de bens ou da prestação de serviços públicos.

Unidade responsável

NDR

Abrangência: Estadual e Municipal



Correlação entre ODS e linhas de ação e ação de controle

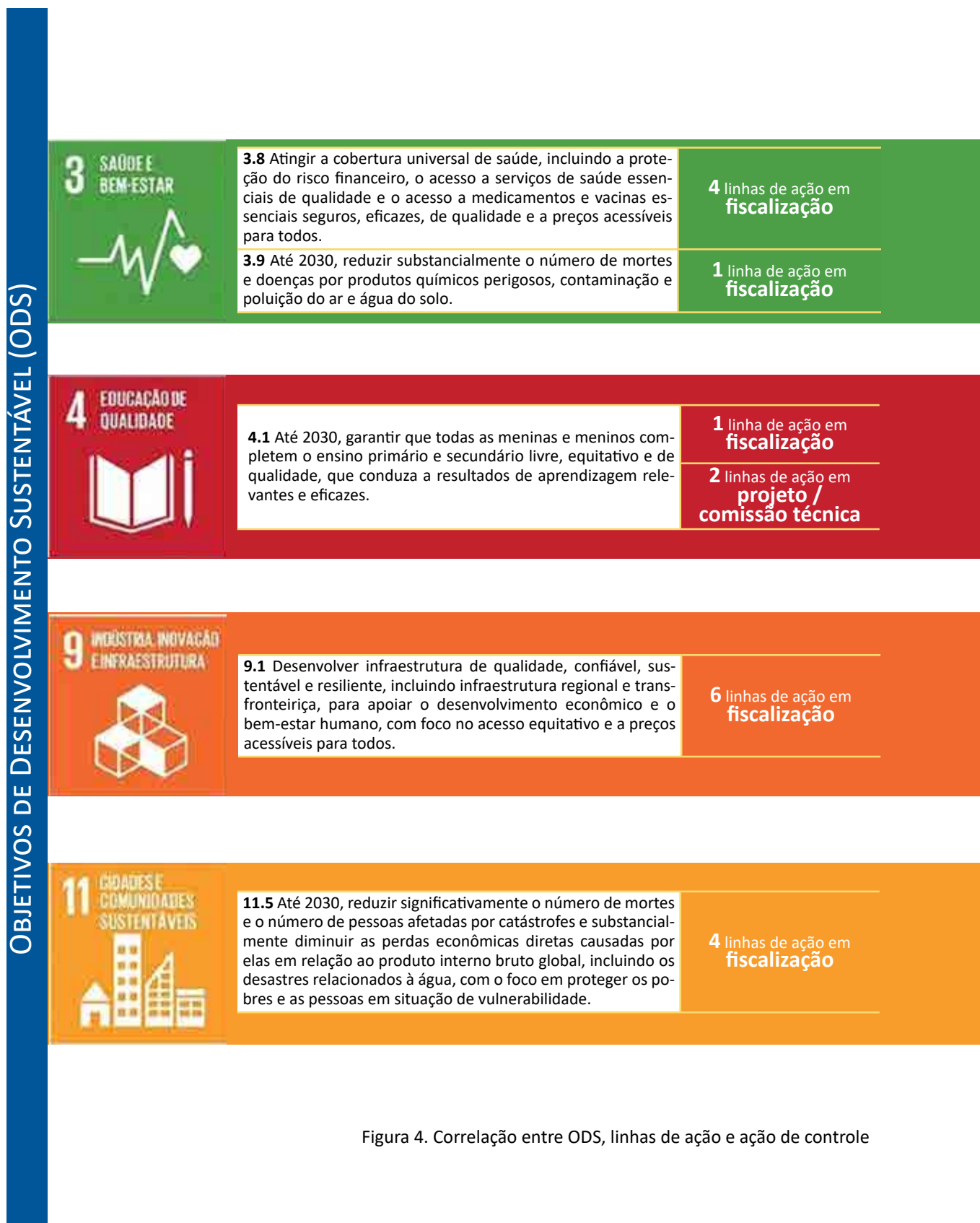


Figura 4. Correlação entre ODS, linhas de ação e ação de controle

Correlação entre ODS, linhas de ação e ação de controle

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)		16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.	1 linha de ação em fiscalização
		16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.	5 linhas de ação em fiscalização
			2 linhas de ação em instrução processual / gestão do estoque
			1 linha de ação em projeto / comissão técnica
			5 linhas de ação em gestão da informação estratégica
			15 linhas de ação em fiscalização
			19 linhas de ação em prestação de contas
		16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.	4 linhas de ação em acompanhamento da gestão fiscal
			16 linhas de ação em instrução processual / gestão do estoque
			14 linhas de ação em projeto / comissão técnica
			5 linhas de ação em orientação aos jurisdicionados / instrutoria
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)		17.7 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.	1 linha de ação em instrução processual / gestão do estoque

Figura 5. Correlação entre ODS, linhas de ação e ação de controle

Correlação entre objetivos estratégicos, linhas de ação e diretrizes gerais

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA	
Avaliar a qualidade de serviços públicos e os resultados de políticas e programas públicos	1. Auditoria Coordenada com o Tribunal de Contas da União relacionada à atualização do Índice de Governança e Gestão de Segurança Pública (IGGSeg), em âmbito nacional, alcançando as práticas relacionadas à gestão do sistema prisional e à investigação criminal, verificando as respostas por amostragem.
	2. Avaliar, por meio do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE), o grau de aderência da gestão a determinados processos e controles em sete áreas específicas (educação, saúde, gestão fiscal, planejamento, meio ambiente, defesa civil e governança em tecnologia da informação), permitindo oferecer elementos para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória do Tribunal.
	3. Monitorar a implementação das ações determinadas no Acórdão 537/2019 (Proc 1986/2016) - Farmácia Básica Municipal.
	4. Acompanhar os indicadores de segurança pública do Estado do Espírito Santo, em especial, do Programa Estado Presente.
	5. Realizar auditoria concomitante/levantamento em gestão de mobilidade urbana.
	6. Realizar auditoria concomitante/levantamento em gestão de recursos hídricos.
	7. Realizar auditoria concomitante/levantamento em gestão de resíduos sólidos.
	8. Realizar auditoria em obra de barragens/contenções.
	9. Executar fiscalizações oriundas de acordos de cooperação técnica no âmbito do Fórum de Combate à Corrupção no Estado do Espírito Santo – FOCCO/ES.
Estimular a efetividade e a tempestividade da prestação de controle	1. Avaliar implementação e execução de normativos, inclusive estrutura física e capacitação de servidores do controle interno dos jurisdicionados.
	2. Realizar análise concomitante de atos e processos administrativos, que envolvam valores superiores a dez milhões de reais, relativamente às concessões, inclusive parcerias público-privadas, que tratem da delegação à iniciativa privada da exploração de bens ou da prestação de serviços públicos.

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Agir com foco no estímulo à transparência e ao controle social

1. Analisar os planos de ação derivados da fiscalização da estrutura municipal de administração tributária, formulados pelos jurisdicionados e eventuais análises técnicas relacionadas a processos que envolva temática de receita pública.
2. Fiscalizar a compatibilidade do planejamento em saúde com as leis orçamentárias (planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais).
3. Fiscalizar e fomentar a ampliação da Transparência Passiva nos entes auditados, a partir da comparação entre os níveis de transparência dos diferentes municípios e da atuação orientativa ao estabelecer padrões de qualidade para os mecanismos utilizados pelas instituições públicas para garantirem ao cidadão o direito de obter informações de interesse geral ou particular. A fiscalização será realizada com aplicação do Índice de Transparência Passiva Eletrônica (ITP-e), cuja metodologia foi desenvolvida no processo TC 6056/2016.
4. Monitorar as determinações constantes dos itens 1.1 e 1.2 do Acórdão TC 910/2019-1 - Plenário, prolatado no Processo 2043/2019-1, que trata de levantamento com o objetivo de verificar se as entidades da administração direta e indireta municipais estão utilizando sistema único de execução orçamentária e financeira mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, conforme dispõe o art. 48, §6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Parecer Consulta 20/2018.
5. Organizar capacitação profissional interna e externa sobre temas de relevância ao controle das receitas públicas municipais, gestão fiscal e auditoria financeira.

Combater a fraude e a corrupção

1. Monitorar a implementação da decisão constante nos processos 4651/2016, 4653/2016, 3432/2016, 2263/2016, 4654/2016, 3452/2016, 4338/2016, 3286/2016, 4090/2016, 4656/2016, 3205/2016, 3925/2016.
2. Promover avaliação, sob a coordenação do Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo - FOCCO/ES (Acordo de Cooperação nº 058/2016), acerca da exposição a fraude e corrupção nas Organizações Estaduais e Municipais do Espírito Santo, no âmbito do Projeto "Estratégia Nacional de Prevenção à Corrupção".

Exercer o controle externo com excelência e celeridade

Avaliar a qualidade de serviços públicos e os resultados de políticas e programas públicos

1. Concluir a Fiscalização 53/2019, referente ao processo 15250/2019, que trata de auditoria em obras rodoviárias.
2. Concluir a Fiscalização 25/2019, referente ao processo 2647/2018, pendente de avaliação de imóveis a ser realizada pela CEF (Processo 14953/2019).
3. Levantar a quantidade e os motivos das obras paralisadas no ES.
4. Realizar diagnóstico do Cais das Artes.
5. Realizar levantamento dos planos de manutenção dos empreendimentos e correção de problemas durante o período de garantia de imóveis públicos, nas áreas de saúde e de educação.

Exercer o controle externo com excelência e celeridade**Estimular a efetividade e a tempestividade da ação de controle**

1. Atuar em processos de Representações e Denúncias.
2. Elaborar o Manual com diretrizes e procedimentos de fiscalização de RPPS.
3. Gerir o estoque mantendo o índice de produtividade de auditor para processos de atos de concessão, com base nos dados de 2019.
4. Instruir os processos de denúncia, representação, tomada de contas especial e recursos das matérias de previdência e pessoal.
5. Instruir os processos de recursos e consultas de forma tempestiva.
6. Instruir os protocolos do setor.
7. Realizar a coleta de dados de folha de pagamento dos jurisdicionados do Tribunal de Contas, com vistas a permitir a criação de um banco de informações para consultas diversas e ações de fiscalização na temática pessoal.
8. Realizar a extração de dados do estoque de processos de aposentadoria e pensão do NRP para criação de um banco de dados de informações previdenciárias.
9. Realizar estudos para verificar a viabilidade de implementação de metodologia, preferencialmente informatizada, a ser utilizada para o acompanhamento das metas previstas no Plano Nacional de Educação pelos 78 municípios e pelo Estado do ES.
10. Realizar fiscalização no IPAJM, SEGER, SEP e SEFAZ para subsidiar as contas do governador do exercício de 2019.
11. Realizar instrução processual (manifestações técnicas, instruções técnicas iniciais e conclusivas) de denúncias/representações, assim como das fiscalizações executadas pelo extinto NTI.
12. Realizar instrução técnica conclusiva de prestações de contas anuais dos RPPS dos processos de estoque de PCA do NPPrev (processos autuados até 2016).
13. Realizar levantamento para avaliar a estrutura de contabilidade dos municípios e do estado.
14. Realizar levantamento para avaliar a estrutura de governança de RPPS municipais selecionados com base em matriz de risco.
15. Realizar o monitoramento das deliberações plenárias constantes no Parecer Prévio das contas do Chefe do Poder Executivo estadual do exercício de 2018 relativas à temática previdência.
16. Reduzir em 20% o estoque de processos de admissão constante no NRP tendo como base 06/01/2020 e gerir o estoque dos processos ingressantes em 2020, conforme o índice de produtividade do auditor, com base em dados de 2019.
17. Participar do Projeto Integrar decorrente do acordo de cooperação celebrado com o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), visando o desenvolvimento de metodologia focada no aperfeiçoamento de políticas e programas públicos descentralizados, a priori, na área de educação.

Exercer o controle externo com excelência e celeridade

Agir com foco no estímulo à transparência e ao controle social

1. Auxiliar a elaboração e monitorar o cronograma, bem como acompanhar as atividades de controle externo que tenham repercussão nas contas de governo desenvolvidas pelas demais unidades técnicas subordinadas à Segex, com objetivo de subsidiar e padronizar as instruções vocacionadas à instrução do relatório consolidado.
2. Elaborar a conjuntura econômica para instrução das contas 2020 dos chefes do Poder Executivo.
3. Elaborar a consolidação mensal do Painel de Controle.
4. Elaborar a metodologia de consolidação dos relatórios que subsidiarão a apreciação das contas anualmente prestadas pelos chefes dos Poderes Executivos sob a jurisdição do Tribunal.
5. Elaborar ações de treinamento e capacitação de servidores, gestores e demais responsáveis ligados direta ou indiretamente à gestão do RPPS.
6. Elaborar e instruir o conteúdo de conformidade da gestão fiscal no relatório técnico da Prestação de Contas Anual do Governador do exercício de 2019 com vistas a subsidiar a emissão de Parecer Prévio para o julgamento a ser realizado pelo Poder Legislativo.
7. Elaborar e revisar o conteúdo do Relatório das Contas do Governador 2019.
8. Elaborar o conteúdo econômico do Painel de Controle mensal.
9. Examinar e instruir solicitações de emissão de certidão, apresentadas a este Tribunal por seus jurisdicionados (80 certidões).
10. Fiscalizar a instituição, lançamento, arrecadação e controle dos gastos referentes a Contribuição sobre o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP nos municípios, estendendo a relação e a prestação de serviços da concessionária do serviço público de energia elétrica.
11. Levantar dados e analisar a sustentabilidade fiscal dos entes estadual e municipais.
12. Manter atualizadas as especificações e desenvolver novas funcionalidades do sistema CidadES-Contas.
13. Ministrando capacitação aos jurisdicionados desta Corte de Contas, por meio de participação como instrutores no projeto Enfoc - Encontro de Formação e Controle.
14. Orientar jurisdicionados estaduais e municipais desta Corte de Contas, por meio de atendimentos presenciais, telefônicos e e-mail.
15. Realizar auditoria financeira nas Demonstrações Contábeis Consolidadas constantes dos balanço geral do Estado (BGE) e nos Balanços gerais dos municípios (BGM) do estado do Espírito Santo, selecionados com base em matriz de materialidade, relevância e risco, com vistas a subsidiar a elaboração do Parecer Prévio pelo Tribunal.
16. Realizar auditoria financeira nos demonstrativos elaborados pela Unidade Executora do Projeto SEGURANÇA CIDADÃ, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com vistas a emitir o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas, Relatório sobre o Controle Interno e Avaliação sobre a conformidade das aquisições em relação às Políticas e Procedimentos de Aquisição do Banco, para compor a prestação de contas encaminhada anualmente ao Banco.

Exercer o controle externo com excelência e celeridade**Controle da Gestão Fiscal e Financeira**

1. Elaborar instrução técnica conclusiva das prestações de contas anuais dos RPPS do exercício de 2018.
2. Elaborar Relatório Técnico das prestações de contas para subsidiar as contas de governo do exercício de 2019 dos municípios que possuem RPPS.
3. Elaborar Relatório Técnico para subsidiar as contas de governo do exercício de 2018 dos municípios que possuem RPPS (23 processos restantes).
4. Examinar e instruir o processo de prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo Estadual (Governador), com a finalidade de subsidiar a apreciação e emissão de Parecer Prévio para o julgamento a ser realizado pelo Poder Legislativo Estadual (1 processo de PCA-GOVERNO, referente ao exercício de 2020).
5. Examinar e instruir os processos de prestações de contas anuais dos chefes dos Poderes Executivos Municipais (Prefeitos), com a finalidade de subsidiar a apreciação e emissão de Parecer Prévio para o julgamento a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal (78 processos de PCA-GOVERNO, referentes ao exercício de 2019).
6. Examinar e instruir os processos de prestações de contas anuais dos chefes dos Poderes Executivos Municipais (Prefeitos), com a finalidade de subsidiar a apreciação e emissão de Parecer Prévio para o julgamento a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal.
 - Processos de PCA-GOVERNO, referentes ao exercício de 2018.
 - 23 - ITI - Instrução Técnica Inicial + Decisão Segex;
 - 77 - ITC - Instrução Técnica Conclusiva.
7. Examinar e instruir os processos de prestações de contas anuais dos gestores estaduais e municipais sob a jurisdição desta Corte (poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, estadual e municipal, inclusive as contas de gestão dos chefes de poder), com a finalidade de subsidiar o julgamento das contas por este Tribunal (140 processos de PCA-GESTÃO, referentes ao exercício de 2018).
8. Examinar e instruir os processos de prestações de contas anuais dos gestores estaduais e municipais sob a jurisdição desta Corte (poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, estadual e municipal, inclusive as contas de gestão dos chefes de poder), com a finalidade de subsidiar o julgamento por este Tribunal (620 processos de PCA-GESTÃO, referentes ao exercício de 2019).
9. Examinar e instruir os processos de recursos e sustenção oral de defesa nos processos de contas anuais dos chefes dos Poderes Executivos Municipais (Prefeitos).
 - 20 processos de recurso referentes a PCA-GOVERNO.
 - 25 processos de PCA-GOVERNO.
10. Examinar e instruir os processos de recursos e sustenção oral de defesa nos processos de contas anuais dos gestores estaduais e municipais.
 - 6 processos de recurso referentes a PCA-GESTÃO.
 - 20 processos de PCA-GESTÃO.
11. Fiscalizar o cumprimento das medidas adotados para retorno aos limites estabelecidos na LRF.
12. Realizar a análise inicial de conformidade das prestações de contas de 2019 e a instrução técnica inicial das prestações de contas dos RPPS do exercício de 2019.

Exercer o controle externo com excelência e celeridade

Controle da Gestão Fiscal e Financeira

13. Realizar a instrução técnica conclusiva dos processos de prestações de contas anuais dos prefeitos do exercício de 2018 referentes às irregularidades previdenciárias.
14. Realizar a instrução técnica inicial das prestações de contas anuais dos RPPS do exercício de 2018.
15. Realizar o acompanhamento da gestão fiscal do Estado e dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, com vistas a monitorar o envio dos dados, a publicação dos demonstrativos fiscais a emissão dos alertas em relação aos limites estabelecidos na LRF, bem como os subsídios para a instrução da prestação de contas do chefe do Poder Executivo estadual e municipal e elaboração do Painel de Controle.

Coibir desvio e desperdício de recursos públicos

Avaliar a qualidade de serviços públicos e os resultados de políticas e programas públicos

Realizar auditoria concomitante de execução de obras de pavimentação.

Agir com foco no estímulo à trans- parência e ao controle social

Monitorar os Planos de Ação homologados pelo Tribunal nas auditorias temáticas de Receita, a fim de verificar a resolução das questões apontadas pela Equipe de Auditoria, com base nas propostas formuladas pelo Prefeito Municipal no prazo correspondente.

Coibir desvio e desperdício de recursos públicos

Combater a fraude e a corrupção

1. Executar fiscalizações oriundas de acordos de cooperação técnica no âmbito do Fórum de Combate à Corrupção no Estado do Espírito Santo – FOCCO/ES.
2. Fiscalizar anomalias na aquisição de bens pela administração pública identificadas pela técnica da clusterização.
3. Fiscalizar contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços, avaliando entre outros, preços de contratações, comprovação da execução de despesa e, eventuais conluios em procedimentos licitatórios.
4. Fiscalizar contratos de prestação de serviços nas áreas contábil, planejamento e administrativa, firmados pela Prefeitura Municipal de Guarapari, objeto do Processo 02746/2019-2.
5. Participar do Projeto Cidades - Contratação
6. Realizar a instrução técnica conclusiva dos processos que se encontravam no extinto NNF (74 processos).

Coibir desvio e desperdício de recursos públicos

Combater a fraude e a corrupção

7. Realizar a instrução técnica de processos oriundos de demanda externa.
8. Realizar análise concomitante de atos e processos administrativos, que envolvam valores superiores a dez milhões de reais, relativamente às concessões, inclusive parcerias público-privadas, que tratem da delegação à iniciativa privada da exploração de bens ou da prestação de serviços públicos.

Melhorar o desempenho da gestão com base na metodologia da avaliação da Atricon

Avaliar a qualidade de serviços públicos e os resultados de políticas e programas públicos

1. Fiscalizar a educação básica nos 78 municípios e no Estado do ES, atualizando e ampliando a coleta e análise dos dados apurados no levantamento realizado no processo TC 3330/2019.
2. Fiscalizar o Sistema de Saúde do Estado do Espírito Santo em seus três níveis de atenção, incluindo distribuição territorial das unidades, capacidade de atendimento e modelo de financiamento, visando subsidiar a avaliação de políticas públicas aplicadas à saúde.

Aprimorar e intensificar o uso da TI

Estimular a efetividade e a tempestividade da ação de controle

1. Aprimorar e desenvolver melhorias do sistema Cidades Atos Admissão no que pertine a admissão de pessoal na administração pública, de modo a conferir maior celeridade e eficiência na análise instrutória para posterior registro. Isto possibilitará um melhor controle concomitante dos atos de admissão de pessoal, além da análise tempestiva dos editais de concursos públicos conferindo maior efetividade na atuação do TCE.
2. Realizar estudo prévio e definir escopo necessário ao desenvolvimento do módulo CidadES Atos Concessão, abrangendo a concessão de aposentadoria, pensão, transferência para reserva e reforma.

Agir com foco no estímulo à transparência e ao controle social

Realizar estudo prévio e definir escopo necessárias ao desenvolvimento do módulo sobre receitas públicas municipais no sistema CidadES, a fim de controlar a constituição do crédito tributário e os respectivos procedimentos de cobrança do mesmo, além de controlar a gestão da dívida ativa.

Adotar a gestão da informação estratégica

Estimular a efetividade e a tempestividade da ação de controle

1. Atuar na gestão de redução de estoque de processos.
2. Desenvolver técnicas de mineração para fiscalização em engenharia.
3. Elaborar de metodologia para seleção de jurisdicionados, considerando análises de risco.
4. Elaborar manual para contratações em solução em BIM para orientar o jurisdicionado diante da necessidade de contratação desta modelagem iniciada a partir da determinação do Governo Federal para repasse de recursos.
5. Firmar parcerias/convênios/contratação de laboratório de obras e serviços de engenharia.

Adotar a gestão da informação estratégica

Estimular a efetividade e a tempestividade da ação de controle

6. Manter a continuidade da inserção de informações no sistema Geo-obras, elaborando 4 Relatórios de Omissões no ano de 2020 e as demais peças referentes ao processo de omissão.
7. Monitorar o cumprimento das recomendações/determinações em processos de fiscalização de obras e serviços de engenharia.
8. Participar da implementação do sistema CidadES-Contratações.
9. Participar de Projeto e-TCEES Sistema de Fiscalização.
10. Participar do Projeto Instrução Assistida.

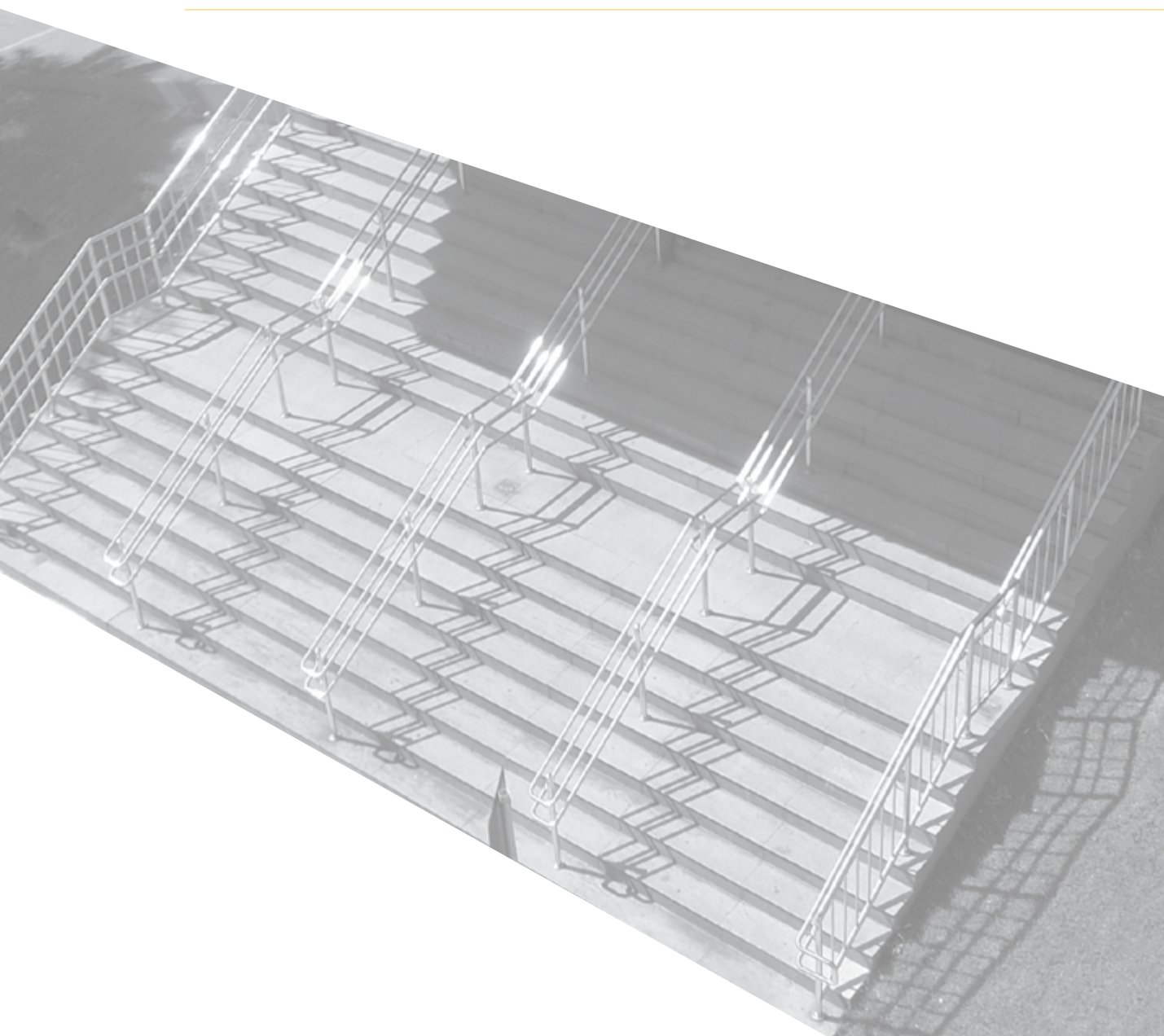
Combater a fraude e a corrupção

1. Elaborar Relatório de Inteligência ou de Levantamento para atendimento a demandas de informações originadas de fiscalizações de políticas públicas.
2. Elaborar Relatório de Inteligência ou de Levantamento para atendimento a demandas de informações originadas de órgãos e entidades que atuem nas áreas de fiscalização, investigação e inteligência que ainda não sejam signatários de acordos de cooperação técnica.
3. Elaborar Relatório de Inteligência ou de Levantamento para atendimento a demandas de informações originadas de órgãos e entidades que atuem nas áreas de fiscalização, investigação e inteligência signatárias de acordos com o TCEES.
4. Elaborar Relatório de Inteligência ou de Levantamento para atendimento a demandas de informações subsidiária a fiscalização.
5. Elaborar Relatório de Inteligência ou de Levantamento para atendimento a demandas internas de informações estratégicas.



5

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE JURISDICIONADOS



5 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE JURISDICIONADOS

Na seleção dos jurisdicionados a serem fiscalizados serão utilizados, segundo as normas vigentes, os levantamentos, as informações constantes nas pastas permanentes e aquelas repassadas pelo Núcleo de Informações Estratégicas, as notícias de irregularidades da Ouvidoria registradas em banco de dados, bem como os critérios de risco, materialidade e relevância.

5.1 - Seleção de jurisdicionados estaduais – aquisição de bens e serviços

Na seleção dos jurisdicionados para fiscalização na área de aquisição de bens e serviços, levar-se-á em consideração a matriz de risco, nos seguintes moldes:

Pontuação	Avaliação do controle interno
1	Existência de Sistema de Controle Interno e normas/procedimentos adequados.
4	Existência de Sistema de Controle Interno e normas/procedimentos são inadequados.
6	Existência de Sistema de Controle Interno, mas não existem normas/procedimentos.
8	Inexistência de Sistema de Controle Interno, mas existem normas e procedimentos.
10	Inexistência de Sistema de Controle Interno e de normas e procedimentos.

Tabela 2. Critério de avaliação do risco I: avaliação do Controle Interno

Pontuação	Despesa Empenhada – valores em milhões ^{1,2,3}
5	R\$ 0,00 à R\$ 5,00
10	R\$ 5,01 à R\$ 15,00
15	R\$ 15,01 à R\$ 35,00
20	R\$ 35,01 à R\$ 75,00
25	R\$ 75,01 à R\$ 150,00
30	R\$ 150,01 à R\$ 300,00
35	R\$ 300,01 à R\$ 600,00
40	R\$ 600,01 à R\$ 1.000,00
45	R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00
50	Acima de R\$ 1.500,00

Tabela 3. Critério de avaliação da materialidade: referente à despesa empenhada em 2018

1. As despesas relativas a obras e serviços de engenharia não serão computadas para fim de pontuação deste critério pelos Núcleos de Controle Externo, cabendo o controle ao setor competente.
2. As despesas relativas a pessoal não serão computadas para fim de pontuação deste critério.
3. Para as empresas públicas e sociedades de economia mista, considerar, para fins da materialidade, o maior valor entre o total de ativos e a despesa do exercício.

Pontuação	Lapso temporal decorrido da última fiscalização “in loco”
1	Procedimento Fiscalizatório realizado no exercício anterior
4	Procedimento Fiscalizatório realizado há 2 exercícios anteriores
6	Procedimento Fiscalizatório realizado há 3 exercícios anteriores
10	Procedimento Fiscalizatório realizado há 4 exercícios anteriores ou mais

Tabela 4. Critério de avaliação da relevância - lapso temporal decorrido da última fiscalização “in loco”

5.2 Seleção de jurisdicionados municipais – aquisição de bens e serviços

Na seleção dos jurisdicionados municipais para fiscalização na área de aquisição de bens e serviços, levar-se-á em consideração a matriz de risco, nos seguintes moldes:

IEGM (nota auferida)	Pontuação
De 0,61 até 0,74	1
De 0,46 até 0,60	4
De 0,31 até 0,45	6
De 0,16 até 0,30	8
De 0,00 a 0,15	10

Tabela 5. Critério de avaliação de risco I: aferição do índice de efetividade na gestão municipal – IEGM

Pontuação	Controle interno (notas atribuídas pela equipe de auditoria)
1	De 68 a 83
4	De 51 a 67
6	De 34 a 50
8	De 17 a 33
10	De 0 a 16

Tabela 6. Critério de avaliação do risco II: avaliação do Controle Interno

Pontuação	Despesa Empenhada – valores em milhões ^{1,2,3}
5	R\$ 0,00 à R\$ 5,00
10	R\$ 5,01 à R\$ 15,00
15	R\$ 15,01 à R\$ 35,00
20	R\$ 35,01 à R\$ 75,00
25	R\$ 75,01 à R\$ 150,00
30	R\$ 150,01 à R\$ 300,00
35	R\$ 300,01 à R\$ 600,00
40	R\$ 600,01 à R\$ 1.000,00
45	R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00
50	Acima de R\$ 1.500,00

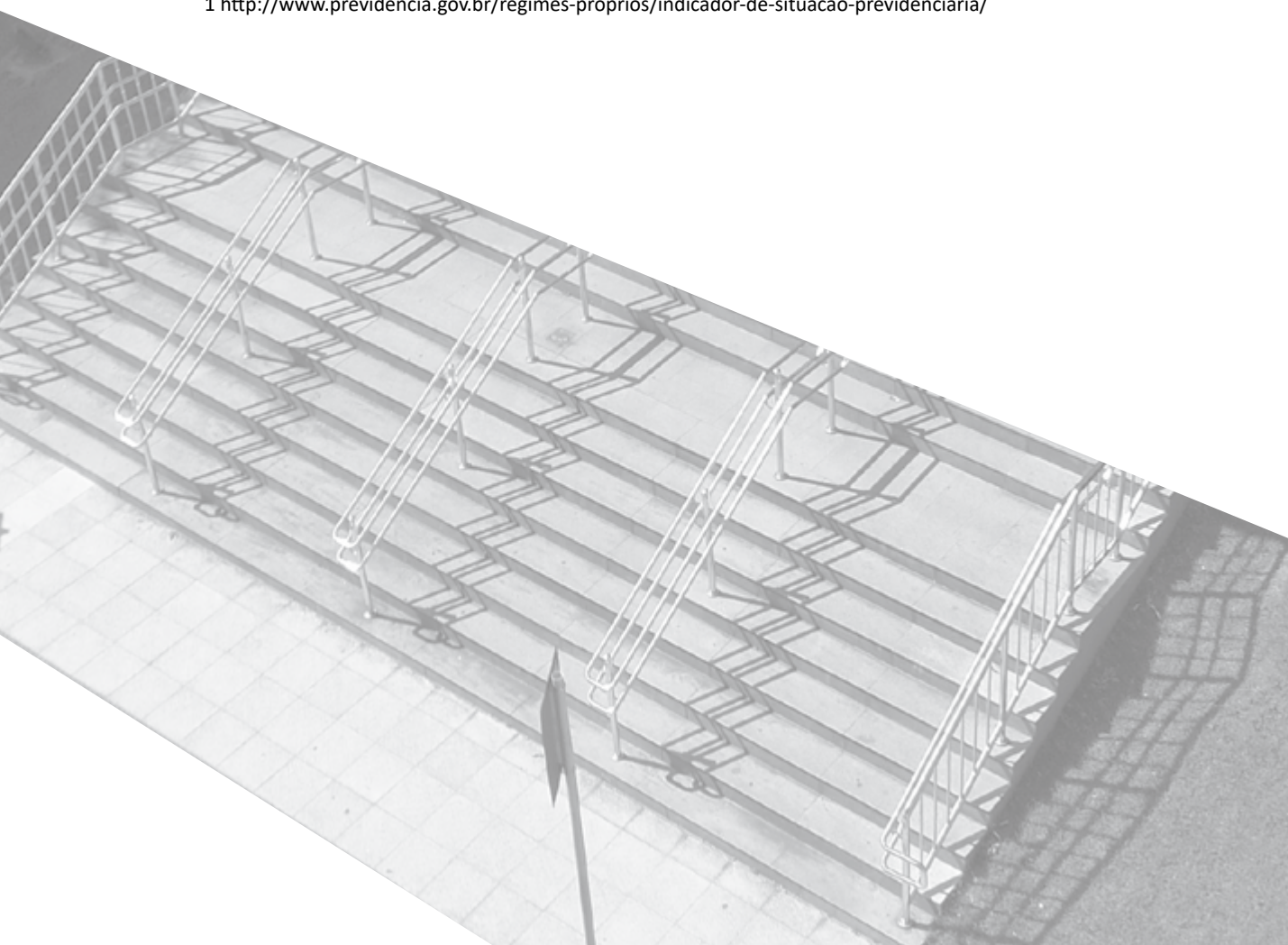
Tabela 7. Critério de avaliação da materialidade: referente à despesa empenhada em 2018

1. As despesas relativas a obras e serviços de engenharia não serão computadas para fim de pontuação deste critério pelos Núcleos de Controle Externo, cabendo o controle ao setor competente.
2. As despesas relativas a pessoal não serão computadas para fim de pontuação deste critério.
3. Para as empresas públicas e sociedades de economia mista, considerar, para fins da materialidade, o maior valor entre o total de ativos e a despesa do exercício.

5.3 Seleção de jurisdicionados municipais – previdência

Para as linhas de ação relacionadas à fiscalização na área de previdência municipal, será utilizado o Índice de Situação Previdenciária da Secretaria de Previdência⁽¹⁾, sendo excluídos da fiscalização os institutos de previdências municipais já auditados pela SecexPrevidência, por iniciativa própria, nos últimos quatro anos.

1 <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/indicador-de-situacao-previdenciaria/>



Indicador de Situação Previdenciária – resultados

Indicador de situação previdenciária 2018.01	Conformidade	Classificação conformidade	Equilíbrio	Classificação equilíbrio	Transparência	Classificação transparência	ISP 2018.01	Classificação por UF
Barra de São Francisco - ES	0,00	1.755	0,03	1986	0,03	2014	0,06	35
Viana - ES	0,00	1.755	0,14	1717	0,08	1817	0,22	34
Serra - ES	0,00	1.755	0,18	1560	0,13	1631	0,31	33
Mimoso do Sul - ES	0,00	1.755	0,16	1620	0,17	1207	0,33	32
Alegre - ES	0,19	913	0,05	1970	0,15	1511	0,39	31
Guaçuí - ES	0,18	1.037	0,07	1929	0,20	302	0,45	30
Conceição da Barra - ES	0,18	1.037	0,12	1798	0,18	328	0,48	29
Linhares - ES	0,00	1.755	0,31	874	0,20	302	0,50	28
Rio Novo do Sul - ES	0,24	388	0,11	1841	0,18	328	0,53	27
São José do Calçado - ES	0,19	913	0,17	1594	0,18	328	0,54	26
João Neiva - ES	0,14	1.542	0,20	1440	0,20	258	0,54	25
Jerônimo Monteiro - ES	0,19	913	0,19	1498	0,18	328	0,56	24
Vitória - ES	0,19	913	0,20	1471	0,20	1	0,59	23
São Gabriel da Palha - ES	0,25	1	0,16	1620	0,18	328	0,59	22
Guarapari - ES	0,18	1.037	0,24	1248	0,18	328	0,60	21
Vargem Alta - ES	0,24	388	0,20	1450	0,16	1236	0,60	20
Iconha - ES	0,18	1.037	0,23	1294	0,20	258	0,61	19
Mantenópolis - ES	0,25	1	0,18	1542	0,18	328	0,61	18
Vila Velha - ES	0,24	388	0,25	1169	0,14	1558	0,63	17
Dores do Rio Preto - ES	0,18	1.037	0,26	1122	0,20	302	0,64	16
Governo do Estado do Espírito Santo - ES	0,25	1	0,19	1500	0,20	1	0,64	15
Boa Esperança - ES	0,18	1.037	0,27	1085	0,20	302	0,64	14
Ibiraçu - ES	0,18	1.037	0,29	981	0,18	328	0,65	13
Aracruz - ES	0,25	1	0,22	1347	0,20	1	0,67	12
Cariacica - ES	0,25	1	0,25	1219	0,20	1	0,70	11
Santa Maria De Jetibá - ES	0,25	1	0,27	1094	0,18	328	0,70	10
Anchieta - ES	0,24	388	0,28	1022	0,18	328	0,70	9
Rio Bananal - ES	0,18	1.037	0,42	369	0,17	1147	0,77	8
Itapemirim - ES	0,23	768	0,39	484	0,16	1358	0,78	7
Santa Leopoldina - ES	0,25	1	0,33	712	0,20	1	0,78	6
Fundão - ES	0,23	768	0,36	628	0,20	302	0,79	5
Cachoeiro de Itapemirim - ES	0,25	1	0,37	566	0,20	1	0,82	4
Domingos Martins - ES	0,18	1.037	0,48	188	0,18	1081	0,83	3
Águia Branca - ES	0,25	1	0,41	420	0,20	1	0,86	2
Pedro Canário - ES	0,23	768	0,50	125	0,16	1439	0,89	1

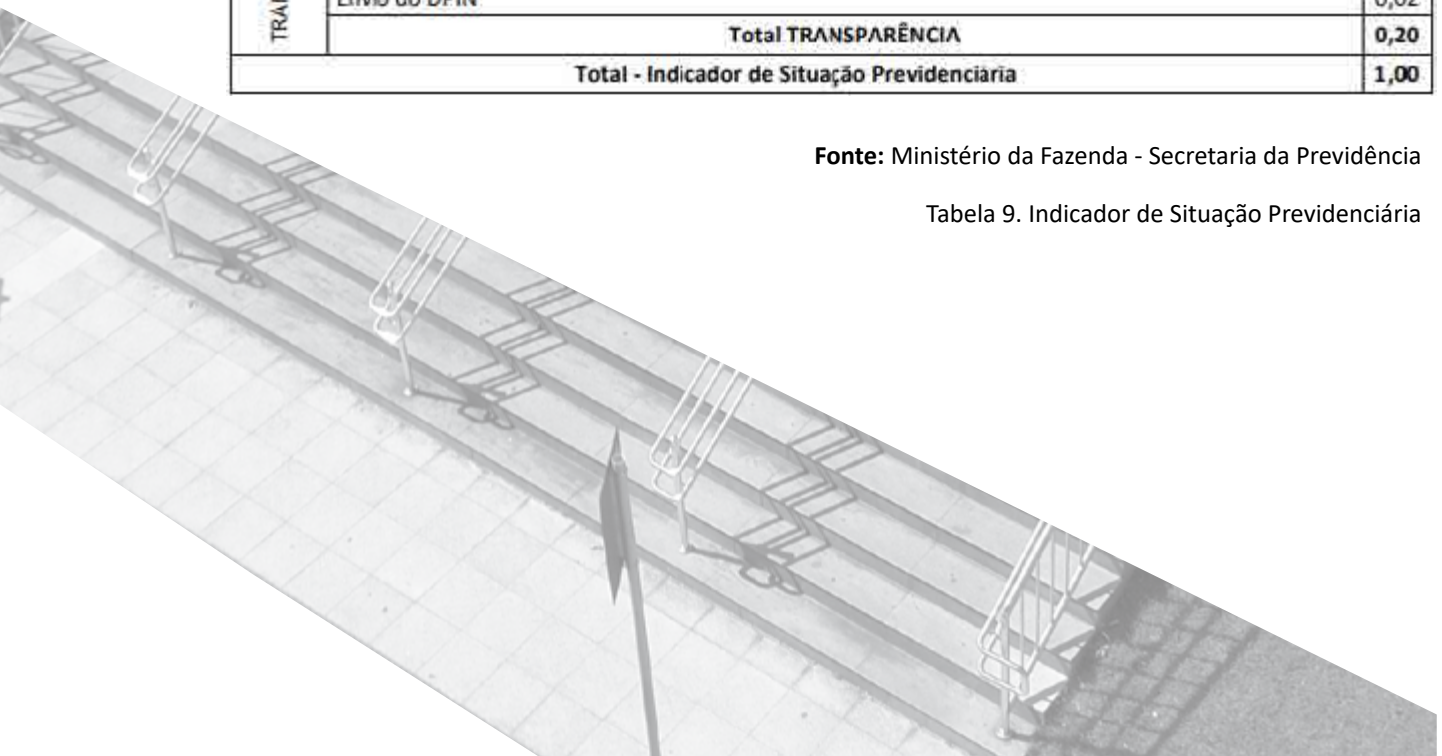
Tabela 8. Indicador de Situação Previdenciária – resultados

Indicador de Situação Previdenciária – peso dos subíndices

Grupo	Critério	Peso
CONFORMIDADE	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN	0,06
	Caráter contributivo	0,05
	Cobertura exclusiva a servidores efetivos	0,01
	Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	0,01
	Equilíbrio financeiro e atuarial	0,05
	Escrituração de acordo com Plano de Contas	0,01
	Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	0,01
	Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	0,01
	Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	0,01
	Utilização dos recursos previdenciários	0,03
	Total CONFORMIDADE	0,25
Grupo	Critério	Peso
EQUILÍBRIO	Comprometimento Atuarial da RCL	0,13
	Endividamento Previdenciário	0,10
	Relação entre Ativos e Aposentados + Pensionistas	0,09
	Solvência Atuarial	0,14
	Solvência Financeira	0,09
	Total EQUILÍBRIO	0,55
Grupo	Critério	Peso
TRANSPARÊNCIA	Envio do DIPR	0,10
	Envio do DRAA	0,02
	Envio do DAIR	0,06
	Envio do DPIN	0,02
	Total TRANSPARÊNCIA	0,20
Total - Indicador de Situação Previdenciária		1,00

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria da Previdência

Tabela 9. Indicador de Situação Previdenciária





ANEXOS



Anexo I - Glossário

Para os fins do disposto neste plano, considera-se:

Abrangência: delimitação territorial onde ocorrerá a linha de ação, de acordo com a competência do TCEES, podendo ser estadual, municipal ou ambos.

Ação de controle: representa um dos 7 tipos de ação de controle, na qual a linha de ação proposta pela unidade de controle externo será executada:

- Fiscalização
- Prestação de contas
- Acompanhamento da gestão fiscal
- Instrução processual / Gestão do estoque
- Projeto / Comissão técnica
- Orientação aos jurisdicionados / Instrutoria
- Gestão da informação estratégica

Área temática: representa a área a qual a ação de controle está vinculada. Baseada no conceito de função orçamentária (Portaria MOG nº 42/1999).

- Administração e governança
- Educação
- Gestão ambiental e recursos hídricos
- Previdência Social
- Saneamento
- Saúde
- Segurança pública
- Transporte
- Urbanismo

Linha de ação: detalhamento da execução da ação de controle pela unidade responsável.

Unidade colaboradora: participa na execução da linha de ação proposta pela respectiva unidade responsável.

Unidade responsável: indica a unidade vinculada à Segex que será prioritariamente responsável pela execução das linhas de ação propostas neste documento.

Anexo II - Composição da Segex

Secretários e coordenadores	Unidade
Rodrigo Lubiana Zanotti	Segex
Rogério Oliveira de Jesus	NIE
Cristiano Dreigenn de Andrade	NMS
Donato Volkers Moutinho	NMS
Marcelo Lima Fedeszen	NMS
Eduardo Givago Coelho Machado	NPMA
Junia Paixão Martins Alvim	NRC
Claudia Cristina Mattiello	SecexSocial
Luis Filipe Vellozo Nogueira de Sá	SecexSocial
Bruno Fardin Faé	NOPP
Mayte Cardoso Aguiar	NSaúde
Paula Rodrigues Sabra	NEducação
Simone Reinholz Velten	SecexContas
Robert Luther Salviato Detoni	NATR
Antônio José Bolsoni	NContas
Geraldo Dalapicola	NContas
Lenita Loss	NContas
Romário Figueiredo	NContas
Adécio de Jesus Santos	NCContas
Roberval Misquita Muioio	NCContas
Cesar Douglas de Lima Gozzoli	NGF
José Carlos Viana Gonçalves	NGF
Mariza de Souza Macedo	NGF
Vinicius Bergamini Del Pupo	NGF
Fabio Brambilla Rodrigues	SecexFiscalizações
Carlos Augusto Rodrigues dos Santos	NASM
Fabio Marcio Bisi Zorzal	NCP
Dilmar Garcia Macedo	NDR
Guilherme Abreu Lima e Pereira	NDR
Henrique Rodrigues F. de Rezende	NDR
Flavia Holz Meirelles Pereira	NED
Ana Paula Covre	NOF
Guilherme Nunes Fernandes	NOF
Lucas Gil Carneiro Salim	NOF
Marcelo Nogueira Dias	NOF
Rafael Ignes Tristão	NOF
Diego Henrique Ferreira Torres	NPPrev
Lyncoln de Oliveira Reis	NPPrev
Miguel Burnier Ulhoa	NPPrev
Raquel Spinassé Gil Santos	NPPrev
Rupp Caldas Vieira	NPPrev
Fabiola de Noronha Gabriel Cruz Rios	NRP
Lucas Pinheiro Sathler	NRP
Magali Oliveira França	NRP

Tabela 10. Composição da Segex

Conteúdo

Gestores das unidades de controle externo do TCEES

Organização do conteúdo

Eduardo Givago Coelho Machado - NPMA

Fátima Cristina de Araújo Mavigno - NPMA

Projeto gráfico e diagramação

Leonardo Vilar Costa - NPMA